Diário OFICIAL Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10727 | 45 páginas
Curitiba, Terça-feira, 14 de Julho de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 05
Procuradoria Geral do Estado 06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 08
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 10
Superintendência Geral Tecnologia e Ensino Superior 10
Secretaria da Educação e do Esporte 13
Secretaria da Fazenda 14
Secretaria da Saúde 36
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho 36
Secretaria da Segurança Pública 36
Secretaria da Infraestrutura e Logística 41

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias 42
Defensoria Pública do Estado 42

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-governador
Darci Piana

Casa Civil
Guto Silva — Chefe da Casa Civil
Felipe Flessak — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva — Procuradora-Geral
Izabel Cristina Marques — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Raul Clei Coccaro Siqueira — Controlador-Geral
Luiz Fernando Neto de Castro — Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Tenente Coronel Welby Pereira Sales — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig — Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Marcel Henrique Micheletto — Secretário
Elisandro Pires Frigo — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Richardson de Souza — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
João Evaristo Debiasi — Secretário
Gilberto Antonio da Souza Filho — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes
Valdemar Bernardo Jorge — Secretário
Louise da Costa e Silva Garnica — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
João Carlos Ortega — Secretário
Lucio Mauro Tasso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
Renato Feder — Secretário
Glaucio Roberto Dias — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Renê de Oliveira Garcia Junior — Secretário
Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Marcio Fernando Nunes — Secretário
Fabiana Cristina de Campos — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Sandro Alex Cruz de Oliveira — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Familia e Trabalho
Mauro Rockenbach — Secretário Interino
Adayr Cabral Filho — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Romulo Marinho Soares — Secretário
Pedro Luiz Humphreys Stonoga — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Carlos Alberto Gebrim Preto — Secretário
Nestor Werner Junior — Diretor-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo

Lei nº 20.256

Data 13 de julho de 2020.

Altera a Lei nº 8.414, de 21 de novembro de 1986, que declara de utilidade pública a Associação Paranaense de Apoio à Criança com Neoplasia, com sede e foro no Município de Curitiba.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 8.414, de 21 de novembro de 1986, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Concede o Título de Utilidade Pública à APACN - Apoio à Criança com Câncer, com sede no Município de Curitiba.
Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 8.414, de 1986, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à APACN – Apoio à Criança com Câncer, com sede no Município de Curitiba. (NR)
Art. 3º Altera o art. 2º da Lei nº 8.414, de 1986, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 13 de julho de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual

Delegado Francischini
Deputado Estadual

61689/2020

Lei nº 20.257

Data 13 de julho de 2020.

Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia do Militar Estadual Veterano a ser celebrado anualmente em 1º de outubro, e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia do Militar Estadual Veterano, a ser celebrado anualmente em 1º de outubro.
Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se como Militar Estadual Veterano o militar estadual da reserva ou reformado.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 13 de julho de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Coronel Lee
Deputado Estadual

Delegado Recalcatti
Deputado Estadual

61690/2020

Lei nº 20.258

Data 13 de julho de 2020.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael, com sede no Município de Chopinzinho.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Concede o Título de Utilidade Pública ao instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael, com sede no Município de Chopinzinho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 13 de julho de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Paulo Litro
Deputado Estadual

61692/2020

OF/DL/CC nº 16/2020 **Curitiba, 8 de julho de 2020.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 321/2020, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei em análise dispõe acerca da obrigatoriedade da aferição de temperatura corporal de todas as pessoas que acessarem repartições públicas e estabelecimentos de uso coletivo no Estado do Paraná, enquanto perdurar a pandemia causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Muito embora se reconheça o intuito nobre da proposição, a qual visa garantir que pessoas que eventualmente apresentem quadro febril, comum em contaminados pelo Coronavírus, sejam impedidas de acessar estabelecimentos públicos e de uso coletivo, tem-se que referida proposta atribui ao Poder Executivo atividades de regulamentação, fiscalização e aplicação de sanções inerentes à gestão estadual.

Ainda, dado projeto viola competência privativa do Poder Executivo do Estado. Vejamos:

> Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado às leis que disponham sobre:
> IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.

A função legislativa da Assembleia de Deputados é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Por conseguinte, ao Poder Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução. Logo, qualquer espécie normativa editada por pessoa diversa daquela que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

No caso específico do Projeto de Lei ora em análise, especialmente em seu artigo 1°, ao estabelecer a obrigação da aferição da temperatura corporal das pessoas na entrada de repartições públicas e estabelecimentos de uso coletivo enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus, o Poder Legislativo imputa providências concretas à Administração Estadual, editando leis de efeitos concretos, ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, violando, via de consequência, o disposto no supramencionado artigo constitucional, além do Princípio da Separação dos Poderes, o qual se encontra encartado no artigo 2º da Constituição Federal.

Desse modo, é latente o vício constitucional de origem do Projeto de Lei em apreciação, uma vez que a matéria nele contida cria obrigação, além de ônus ao Poder Executivo, quando do exercício de sua competência privativa.

Ainda, cumpre ressaltar que, muito não consta do processo legislativo qualquer estudo sobre o impacto financeiro que este poderá ocasionar, eis que todas as repartições públicas sediadas no Estado do Paraná, bem como os estabelecimentos previstos no §1° do art. 1° precisariam efetuar a aquisição dos termômetros especificados no §6°, além de disponibilizar ao menos um servidor/funcionário para aferição da temperatura dos cidadãos.

Dado tal necessidade, insta consignar que os custos para os cofres públicos não foram dimensionados, implicando em ofensa ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não tendo sido indicado a existência de recursos disponíveis para fazer frente às despesas criadas.

Desta forma, muito embora os bons propósitos, o Poder Legislativo, ao editar a norma, afrontou a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, a independência dos Poderes, bem como criou despesa não prevista no orçamento anual.

Assim, os vícios até aqui apontados, por si, acarretam a necessidade de veto do presente projeto, pelo que salta aos olhos a existência de vício de origem e consequente violação ao Princípio da Separação dos Poderes, ofendendo, portanto, o Princípio Federativo.

Desta feita, com o habitual respeito, decido pelo veto ao Projeto de Lei sob análise, tendo em vista a inconstitucionalidade verificada, devendo ser, na sequência, restituído à Assembleia Legislativa.

assinado digitalmente
CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

61693/2020

DECRETO Nº 5.111

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.720.548-8,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada CHRISTIANNE LUNARDELLI SALOMON, RG nº 3.003.541-0, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, como conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Cultura – SECC, em substituição ADRIANE ISABELLE FAGUNDES DOS SANTOS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

61236/2020

DECRETO Nº 5.112

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.677.005-0,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado JOSE WILSON DE SOUZA, RG nº 1.143.457-6, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a partir de 18 de junho de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

61237/2020

DECRETO Nº 5.113

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Protocolado nº 16.651.679-0,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada LIZIMARA CIUS DA SILVA, RG nº 8.976.546-3, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, como Conselheira Suplente, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cândido de Abreu, em substituição a SYRLENE TEREZINHA NASCIMENTO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

61238/2020

DECRETO Nº 5.114

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.689.927-3,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada LIGIA REGINA PAULI, RG nº 1.315.758-8, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, como conselheira suplente, representante da Universidade Livre para Eficiência Humana – UNILEHU, em substituição a ANDREA MOREIRA DE CASTILHO KOPPE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

61239/2020

DECRETO Nº 5.115

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.694.836-3,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, as seguintes representantes do Grupo Dignidade:
I – GABRIELA JORDANA STORGATTO, RG nº 10.761.381-04, como conselheira titular, em substituição a GIANA DE MARCO VIANNA SILVA.
II – NICOLLE AMBONI SCHIO, RG nº 90.607.533-7, como conselheira suplente, em substituição a MELISSA FERREIRA SOUZA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

61240/2020

DECRETO Nº 5.116

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.700.447-4,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada REGINA DE CÁSSIA BERGAMASCHI BLEY, RG nº 10.193.118-8, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, como conselheira titular, representante da Secretaria de Estado da Educação e Esporte, em substituição a ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

61241/2020

DECRETO Nº 5.117

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.701.720-7,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada ADRIANA GOMES PINTO, RG nº 30.354.704-2, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, como conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a EMERSON LUIS PERES.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

61242/2020

DECRETO Nº 5.118

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.728.831-6,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná – CERMA/PR, as seguintes representantes da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho:
I - KELLY LETCHAKOWSKI SAVIOLI DA CUNHA, RG nº 6.367.578-4, como conselheira titular, em substituição a JOÃO GUILHERME DE MELLO SIMÃO;
II - SILVIA CRISTINA XAVIER, RG nº 2.055.697-8, como conselheira suplente, em substituição a REGINA BERGAMASCHI BLEY.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

61243/2020

DECRETO Nº 5.119

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.586.034-9,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – COEDE/PR, as seguintes representantes da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Cultura –SECC:
I - CHRISTIANNE LUNARDELLI SALOMON, RG nº 3.003.541-0, como conselheira titular, em substituição RACHEL KRUL TESSARI;
II - RAQUEL CRISTINA DZIERVA, RG nº: 5.423.278-0, como conselheira suplente, em substituição CAROLINA LEAL RIBAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

61244/2020

DECRETO Nº 5.120

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de ELSON FERREIRA BARROS, RG nº 7.686.010-6, no cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 4.901, de 22 de junho de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

61245/2020

DECRETO Nº 5.121

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a transferência de um cargo de provimento em comissão de Assistente - símbolo 5-C, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, para a Casa Civil, com o respectivo titular da função, servidor PAULO CESAR DOS SANTOS, RG nº 4.287.972-0, efetivada pelo Decreto nº 4.671, de 18 de maio de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

61246/2020

DECRETO Nº 5.122

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.480, de 10 de janeiro de 2013, bem como o contido no protocolado nº 16.660.296-3,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CETIC-PR, os seguintes representantes:
I - LUISA REGINA MASER, RG nº 15.602.210-1, como membro Suplente, representante da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição a PABLO VILLARIM GONÇALVES, RG nº 15.575.392-7;
II - ELISANDRO PIRES FRIGO, RG nº 10.459.330-5, como membro Titular, representante da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, em substituição a BRÁULIO CESCO FLEURY, RGnº 8.177.370-0;
III - LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO, RG nº 9.659.695-2, como membro Suplente, representante da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, em substituição a JOSÉ CHEDE, RG nº 1.216.867-5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

61247/2020

DECRETO Nº 5.123

Acresce o inciso IX ao art. 3º do Decreto 4.960, de 2 de julho de 2020, que institui o "Comitê Volta às Aulas".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4259, de 18 de março de 2020,

DECRETA:
Art. 1º Acresce o inciso IX ao art. 3º do Decreto nº 4.960, de 2 de julho de 2020, com a seguinte redação:
IX – União Paranaense dos Estudantes Secundaristas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR — Governador do Estado
GUTO SILVA — Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

61248/2020

Casa Civil

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º01/2020 – CC/SEED
- republicada -

Designa membros para a composição do Comitê "Volta às Aulas", de que trata do Decreto nº 4.960, de 2 de julho de 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o contido no Decreto n.º 4.320, de 23 de março de 2020, que altera dispositivos do Decreto n.º 4.312, de 20 de março de 2020 e do Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020, bem como o Decreto 4.960, de 2 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 4.985, de 3 de julho de 2020,

RESOLVEM:
Art. 1.º Ficam designados para compor o Comitê "Volta às Aulas", de que trata o Decreto nº 4.960, de 2 de julho de 2020, os seguintes representantes:

NOME	RG	MEBRO	ÓRGÃO
Laura Bittencourt Silva	8060738-5	Titular	CASA CIVIL
Cassiano Tomaz Salvador	8719411-6	Suplente	CASA CIVIL
Gláucio Roberto Dias	7.124.785-6	Titular	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte-SEED
Adriana Kampa	6.083.243-9	Titular	Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar DPGE/SEED
Roni Miranda Vieira	8.298.160-8	Titular	Diretoria de Educação DEDUC/SEED
Nestor Werner Junior	5.719.707-2	Titular	Secretaria de Estado da Saúde
Geraldo Gentil Biesek	3.177.159-5	Suplente	Secretaria de Estado da Saúde
Waldemira de Lourdes Graçano	11.098.336-4	Titular	Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.
Guilherme Frassetto da Cunha Lima Freire	38.940.940-6/SP	Suplente	Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.
Raquel Pracz Bariquello	5.073.249-5	Titular	Secretaria de Estado da Fazenda
Alfredo Luis Dias Feiten	9.090.427-2	Suplente	Secretaria de Estado da Fazenda
Dep. Hussein Bakri	2.492.326-6	Titular	Comissão de Educação Assembleia Legislativa do Paraná-ALEP
Dep. Alexandre Amaro	229.696.25-SSP-SP	Suplente	Comissão de Educação Assembleia Legislativa do Paraná-ALEP
Luciana Linero	1.263.098-0	Titular	Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR
Beatriz Spindler de Oliveira Leite	6.308.194-9	Suplente	Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR
Alessandro da Silva Oliveira	5.171.014-2	Titular	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional--FUNDEPAR
Claudia Akel	5.530.7997	Titular	Gerente do Transporte Escolar - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional--FUNDEPAR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Angelo Marco Mortella	3.455.751-9	Titular	Gerente de Nutrição e Alimentação Escolar - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional--FUNDEPAR
Maria das Graças Figueiredo Saad	748.805-0	Titular	Conselho Estadual de Educação - CEE
Fabiana Cristina Campos	10.275.898-6	Suplente	Conselho Estadual de Educação - CEE
Luis Paulo Mascarenhas	14.763.305-9	Titular	Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior SETI
Michel Samaha	3.472.077-0	Suplente	Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior SETI
Walkiria Olegário Mazeto	5.922.299-6	Titular	APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
Vanda do Pilar Santos Bandeira Santana	4.497.014-7	Suplente	APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
Esther Cristina Pereira	3.458.102.9	Titular	Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná SINEPE
Carmem Murara	3.895.234-0	Suplente	Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná SINEPE
Jacir Bombonato Machado	1.025.841-3	Titular	Associação dos Municípios do Paraná-AMP
Francine Frederico	3.356.727-SSP/SC	Suplente	Associação dos Municípios do Paraná-AMP
Marli Regina Fernandes da Silva	1.239.290-7	Titular	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná-UNDIME
Márcia Aparecida Baldini	5.842.643-2	Suplente	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná-UNDIME
Ana Lucia Rodrigues	6046814-1	Titular	UNCME-União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
Claudinéia Maria Vischi Avanzini	10.020.703-6	Suplente	UNCME-União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
Urçula Carina Zanon	4.254.140-0	Titular	Federação das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná FEPAMEF-Pr.
Onira Tereza Antunes do Nascimento	10.424.481-32	Suplente	Federação das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná FEPAMEF-Pr.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba 14 de julho de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
(reproduzida por ter sido publicada com incorreção)

61696/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º02/2020 – CC/SEED

Designa membros para a composição do Comitê "Volta às Aulas", de que trata do Decreto nº 4.960, de 2 de julho de 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o contido no Decreto n.º 4.320, de 23 de março de 2020, que altera dispositivos do Decreto n.º 4.312, de 20 de março de 2020 e do Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020, bem como o Decreto 4.960, de 2 de julho de 2020 e alterações,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê "Volta às Aulas", de que trata o Decreto nº 4.960, de 2 de julho de 2020, os seguintes representantes:

NOME	RG	MEBRO	ÓRGÃO
Tais Carvalho dos Santos	14.989.708-9	Titular	União Paranaense dos Estudantes Secundaristas - UPES
Matheus Felipe Ferreira Pinto Bregenski	13.998.590-7	Suplente	União Paranaense dos Estudantes Secundaristas - UPES

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba 14 de julho de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

61697/2020

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

PORTARIA Nº 65/2020 COAD – DAF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 16.160.534-4,

RESOLVE:

I – MULTAR em R$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos), a empresa G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 20.155.999/0001-55, nos termos Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 210/2018 c/c artigo 86 da Lei Nº 8.666/1993 e artigo 150 da Lei Estadual 15.608/2007, por inexecução parcial do contrato tendo em vista a não entrega total do objeto contratual;

II – A penalidade será inscrita nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF

Curitiba, 03 de Julho de 2020

Publique-se.

JOÃO DE PAULA CARNEIRO FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro DETRAN/PR

60241/2020

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 39/2020 – CSPGE

Protocolo: 16.504.149-6 – Ordem 34/20-CSPGE.

Interessado: Procuradoria do Patrimônio – PRP / Helerson Moro - ME / Carla Sarolli Veran.
Assunto: análise de propositura de ação de regresso – autos 0000924-28.16.0065.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 1105ª sessão ordinária virtual do dia 09 de julho de 2020, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

pelo **indeferimento da proposta** de pagamento do valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em vinte parcelas de R$ 100,00 (cem reais), por não trazer vantagem ao Estado do Paraná e também porque a interessada possui vencimentos que poderão fazer frente ao pagamento de montante a ser cobrado em futura ação de regresso.

Curitiba, em 09 de julho de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Superior

Mariana Carvalho Waihrich
Conselheira-Relatora

DELIBERAÇÃO N.º 40/2020 – CSPGE

Protocolo: 16.680.020-0 – Ordem 37/20-CSPGE.
Interessado: Iracema Itimura Rocha.
Assunto: proposta de acordo – autos 0001533-06.2018.8.16.0175.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 1105ª sessão ordinária virtual do dia 09 de julho de 2020, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

pelo **indeferimento do pedido**, por não possuir condições legais para deferimento, nos termos da fundamentação do voto.

Curitiba, em 09 de julho de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Superior

Amanda Louise Ramajo Corvello Barreto
Conselheira-Relatora

60461/2020

RESOLUÇÃO Nº 156/2020–PGE

Altera o Manual de Procedimentos da PGE (anexo à Resolução 385/2018-PGE)

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, no art. 5.º da Lei Complementar n.º 26/1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 40/1987, e considerando a deliberação da reunião das Coordenadorias de 25 de maio de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 32 do Manual de Procedimentos da PGE (anexo à Resolução nº 385/2018-PGE) nos seguintes termos:

> "Art. 32. O cumprimento de ordem judicial será protocolizado no Sistema de Protocolo Integrado, acompanhado dos documentos necessários ao cumprimento da ordem e com prévio despacho de encaminhamento pela Chefia imediata.
> § 1.º Após protocolização e assinatura eletrônica ou digital do procurador responsável, uma cópia digital do cumprimento de ordem judicial, protocolizada e assinada, deverá ser baixada e inserida no SIPRO, via código de tramitação específico – COJ.
> § 2.º A inserção de notícia de decisão judicial no SIPRO, via código de tramitação específico – NDJ, atenderá aos requisitos do parágrafo anterior."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

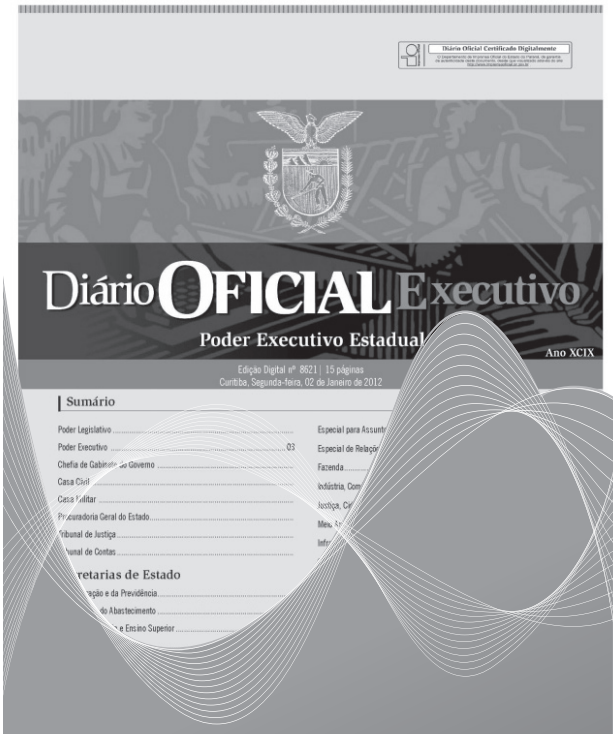
Art. 3º Consolide-se a alteração no Manual de Procedimentos da PGE (anexo à Resolução nº 385/2018-PGE) e divulgue-se no ambiente interno do sítio eletrônico da PGE.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CIENTIFIQUE-SE

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

60409/2020



Publicação em Diário Oficial

Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço http://www.imprensaoficial.pr.gov.br, e clicar em ENVIO PARTICULAR no canto superior direito.
O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais

Acessando o endereço http://www.imprensaoficial.pr.gov.br, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Imprensa Oficial

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº.85 6 6

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba 07 de julho de 2020

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO DA RESOLUÇÃO N° 8566

Período de Referência - De: 01-06-2020 Até: 30-06-2020

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ADALBERTO BATISTI	Major	15344539	PR	66	17/06/1954	17/06/2020
ADEMIR ANTUNES BRANCO	Soldado 1ª. Classe	49494416	PR	55	27/06/1965	27/06/2020
AGILSON APARECIDO BATISTA	Cabo	42448222	PR	56	11/06/1964	11/06/2020
ALBANY LINZMEIER RIBEIRO	Soldado 1ª. Classe	39658526	PR	55	08/06/1965	08/06/2020
AMAURI DE LIMA MOURA	Subtenente	32636110	PR	58	16/06/1962	16/06/2020
ANTONIO AMORIM DE SOUZA	2º. Sargento	39705443	PR	58	13/06/1962	13/06/2020
ANTONIO CARLOS DE LIMA	Subtenente	32489168	PR	58	02/06/1962	02/06/2020
ANTONIO CARLOS JACON	3º. Sargento	45505049	PR	58	26/06/1962	26/06/2020
ANTONIO DE ASSIS NUNES	Cabo	39122588	PR	56	13/06/1964	13/06/2020
ANTONIO GOMES DA SILVA	Cabo	36296046	PR	56	26/06/1964	26/06/2020
ANTONIO PEDRO SOARES SALES	Cabo	63204714	PR	56	28/06/1964	28/06/2020
CARLOS ALBERTO DA SILVA	3º. Sargento	36405554	PR	58	10/06/1962	10/06/2020
CIRLENO DOS SANTOS	Subtenente	36620757	PR	58	06/06/1962	06/06/2020
CLAUDEMIR LOPES	Cabo	33604017	PR	56	10/06/1964	10/06/2020
CRISTINE ADORACAO GIMENEZ MOREIRA	Soldado 1ª. Classe	37167975	PR	55	09/06/1965	09/06/2020
DIOGENES MEDEIROS	Cabo	49998155	PR	56	08/06/1964	08/06/2020
DJANIR ROBERTO LAZARI	2º. Sargento	35081240	PR	58	22/06/1962	22/06/2020
EDISON MIRANDA MELLO	1º. Sargento	31143055	PR	58	09/06/1962	09/06/2020
ELI KAWALKIEVICZ	Subtenente	33119119	PR	58	15/06/1962	15/06/2020
ELOI DE ANDRADE	Cabo	42653721	PR	56	30/06/1964	30/06/2020
ERI CARLOS RIBEIRO	Subtenente	21562980	PR	58	13/06/1962	13/06/2020
ERNANDES FELISBERTO DA SILVA	Subtenente	34543135	PR	58	16/06/1962	16/06/2020
ESMAEL PEREIRA DA CRUZ	3º. Sargento	19048489	PR	58	10/06/1962	10/06/2020
GILBERTO ANTONIO NADAL	Soldado 1ª. Classe	40141871	PR	55	15/06/1965	15/06/2020
HENRIQUE KEPPEN FILHO	Tenente Coronel	15335637	PR	66	11/06/1954	11/06/2020
HERCULES FERNANDES TRASSI	3º. Sargento	34338485	PR	58	17/06/1962	17/06/2020
IVAN DOS SANTOS	Cabo	38718894	PR	56	24/06/1964	24/06/2020
JAIR OSORIO VAZ PADILHA	Soldado 1ª. Classe	39424452	PR	55	01/06/1965	01/06/2020
JANILSON LUIZ FORTUNATO	Cabo	38597710	PR	56	14/06/1964	14/06/2020
JOAO ANTONIO FAGUNDES DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	40960732	PR	55	13/06/1965	13/06/2020
JOAO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Subtenente	33866941	PR	58	12/06/1962	12/06/2020
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	Cabo	39989271	PR	56	07/06/1964	07/06/2020
JOAO BATISTA PERES	Subtenente	34898405	PR	58	23/06/1962	23/06/2020
JOAO GILBERTO MARQUETE	3º. Sargento	34408521	PR	58	22/06/1962	22/06/2020
JOAO PEDRO DE PAULA	Cabo	42934836	PR	56	29/06/1964	29/06/2020
JOAO RUBENS DA ROSA	Cabo	33804113	PR	56	24/06/1964	24/06/2020
JOAO SERGIO IEKER	Soldado 1ª. Classe	34798036	PR	55	22/06/1965	22/06/2020
JOAO VIEIRA DA SILVA	Subtenente	32873120	PR	58	25/06/1962	25/06/2020
JOAREZ AUGUSTO NAZARETH	3º. Sargento	39357232	PR	58	14/06/1962	14/06/2020
JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA	Cabo	38254057	PR	56	08/06/1964	08/06/2020
JOSE ANTONIO PELACINI	Cabo	39352109	PR	56	16/06/1964	16/06/2020
JOSE LAERCIO DE SOUZA	Cabo	40302166	PR	56	15/06/1964	15/06/2020
JOSE LUIZ DOS SANTOS	Cabo	41009110	PR	56	24/06/1964	24/06/2020
JOSELIA CAMARGO PISSAIA	Cabo	38234846	PR	56	10/06/1964	10/06/2020
JURUA ANTONIO DE MELO	Subtenente	33228635	PR	58	13/06/1962	13/06/2020

JUVENAL DA SILVA	Subtenente	16355410	PR	58	15/06/1962	15/06/2020
LAERTE ANISIO DE OLIVEIRA	Subtenente	36784784	PR	58	28/06/1962	28/06/2020
LUIZ CARLOS DA SILVEIRA	Subtenente	34000344	PR	58	19/06/1962	19/06/2020
LUIZ CARLOS GANHAO	3º. Sargento	33451075	PR	58	06/06/1962	06/06/2020
MARCIA APARECIDA DA COSTA ROSSI	Cabo	39462818	PR	56	13/06/1964	13/06/2020
MARCOS ANTONIO MARTINS	2º. Sargento	35431454	PR	58	05/06/1962	05/06/2020
MAUREEN LIZABETH DOS REIS	Cabo	34024359	PR	56	19/06/1964	19/06/2020
NATAL ANTONIO IZIDORO	2º. Sargento	34137943	PR	58	13/06/1962	13/06/2020
OSMAR JOSE LEME	2º. Sargento	36437898	PR	58	19/06/1962	19/06/2020
OSVALDENIR LENARDON	Soldado 1ª. Classe	39980908	PR	55	06/06/1965	06/06/2020
PAULO MAURICIO SCHULTZ	Subtenente	34522715	PR	58	30/06/1962	30/06/2020
PEDRO JOSE VIANA	2º. Sargento	34318069	PR	58	29/06/1962	29/06/2020
PEDRO MARCOS SOARES DE ANHAIA	Soldado 1ª. Classe	41397306	PR	55	07/06/1965	07/06/2020
PEDRO PAULO SANTOS NERI	Soldado 1ª. Classe	72702417	PR	55	29/06/1965	29/06/2020
PEDRO SALES DE ABREU	Cabo	37151580	PR	56	06/06/1964	06/06/2020
REINALDO MOREIRA	Soldado 1ª. Classe	43487272	PR	55	14/06/1965	14/06/2020
SERGIO BEGALLI	Cabo	39315572	PR	56	16/06/1964	16/06/2020
SERGIO DE SOUZA CORREA	Cabo	40458034	PR	56	25/06/1964	25/06/2020
VALDEVINO DOS SANTOS	Subtenente	35487123	PR	58	02/06/1962	02/06/2020

60234/2020

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.118776/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.392.279-7. Segurado: SISUMIR CHIBA, RG 311.400-7 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42,II,a,56,60,§ 6ºda Lei/PR nº12.398/98 e Artigo1º da Lei/PR nº13.443/02. Beneficiário: PEDRO MADEIRA CHIBA, Filho(a), Cota 100%, Valor R$ 22697.03. Total do Benefício R$ 22697.03

Ato n.121027/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.576.011-5. Segurado: JOSE AMANCIO DE RAMOS, RG 568.305-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA CRISTINA SEROA DA MOTTA DE RAMOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 7467.52. Total do Benefício R$ 7467.52

Ato n.121029/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.364.612-9. Segurado: ISABEL CRISTINA RIBAS ANDRADE, RG 4.061.395-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: OSNI FERNANDES DE CAMARGO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 4942.13. Total do Benefício R$ 4942.13

Ato n.121030/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.628.510-0. Segurado: JAIR MARTINI, RG 163.240-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LOURDES NEIA MARTINI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 3289.85. Total do Benefício R$ 3289.85

Ato n.121045/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.560.738-4. Segurado: ANTONIO CARLOS RODRIGUES GALVAO, RG 6.100.920-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: EMANUEL VIANA GALVAO, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R$ 1634.73; LORENA LOUISE HORDI GALVAO, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R$ 1634.24; DARLENE PINHEIRO VIANA, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R$ 1634.24. Total do Benefício R$ 4903.21

Ato n.121046/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.607.388-0. Segurado: ANGELO FESTA, RG 282.759-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ESCOLASTICA DE JESUS FESTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 4896.98. Total do Benefício R$ 4896.98

Ato n.121047/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.605.436-2. Segurado: JACIRA DOS SANTOS, RG 3.383.282-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ANTONIO LICINIO MACHADO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R$ 2242.44. Total do Benefício R$ 2242.44

Ato n.121048/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.629.522-0. Segurado: MARIA JOSE SIERADZKI, RG 4.266.158-9 - LF 89. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JULIA MARIA MOREIRA DOS SANTOS, Filho(a), Cota 100%, Valor R$ 1258.48. Total do Benefício R$ 1258.48

Ato n.121049/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.582.389-3. Segurado: MARIA SLUCARZ GARCIA, RG 1.592.675-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: AUDARCI GARCIA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 1384.26. Total do Benefício R$ 1384.26

Curitiba, 07 de julho de 2020

58689/2020

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.120989/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.578.825-7. Segurado: LEVI MOREIRA PIRES, RG 649.387-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ALZIRA BALBINA PIRES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 2275.88. Total do Benefício R$ 2275.88

por morte, Protocolo 0.016.605.360-9. Segurado: HAROLD DE ALMEIDA GARRETT, RG 227.857-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARLY NEOMAR GARRETT, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 27102.10. Total do Benefício R$ 27102.10

Ato n.120943/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.561.642-1. Segurado: SEBASTIAO VIEIRA FILHO, RG 687.317-0 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: DALVA DE JESUS VIEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 13710.05. Total do Benefício R$ 13710.05

Ato n.120944/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.609.966-8. Segurado: KAZUCO INAMOTO FERREIRA, RG 429.989-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SIDNEI INACIO FERREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 1187.81. Total do Benefício R$ 1187.81

Ato n.120945/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.588.981-9. Segurado: MARIO PEREIRA MAIA, RG 1.017.082-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA VICTORIA RAMOS MAIA, Filho(a), Cota 100%, Valor R$ 6144.48. Total do Benefício R$ 6144.48

Ato n.120948/20, Pensão por morte, Protocolo 0.010.447.012-2. Segurado: MIGUEL CANDIDO BAPTISTA, RG 1.030.276-5 - LF 1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial, COJ-PRPREV/DJ/CC nº 252/2020. Pagamento do benefício em favor de Fátima Aparecida Barbosa Baptista, na condição de cônjuge, autos nº 0005169-76.2016.8.16.0004, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR. Beneficiário: FATIMA APARECIDA BARBOSA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 1104.39. Total do Benefício R$ 1104.39

Ato n.120958/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.610.378-9. Segurado: DORIVAL MARCONDES CESAR JUNIOR, RG 708.032-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ANA TEREZA DA SILVA MARCONDES CESAR, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 8553.13. Total do Benefício R$ 8553.13

Ato n.120991/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.600.359-8. Segurado: JOSE POSSIDONIO DE SOUZA, RG 1.488.281-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: APARECIDA CARDOSO DE SOUZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 4441.33. Total do Benefício R$ 4441.33

Ato n.120992/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.584.671-0. Segurado: SAUL BOGONI, RG 726.321-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: NILCEA MARIA CARVALHO BOGONI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 5474.99. Total do Benefício R$ 5474.99

Curitiba, 06 de julho de 2020

58698/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 021/2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei n° 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

06 a 10 de julho de 2020.
Milho.....R$ 41,15 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 10 de julho de 2020

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

60237/2020

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO – GAT

A Gerência de Trânsito Agropecuário informa que foi autuado o Senhor RAFAEL DOMINGOS LAGUILO – CPF: 030.212.289-33, Município de TUNEIRAS DO OESTE,PR, por infringir a Lei Estadual n° 11504 de 06.08.96; Decreto Estadual n° 12029 de 01.09.14, Art. 14, Parágrafos 1, 2, 4 – Auto de Infração n° 17667 de 12.01.2017.

Curitiba, 10 de Julho de 2020.

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

60229/2020

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº **137,** DE 07 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto n° 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, a Lei Federal nº 9.504/1997, as disposições das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições, o art. 210, inc. I, da Lei Estadual nº 6.174/1970, e o Decreto Estadual nº 4379 de 26/03/2020 e a Emenda Constitucional nº 107/2020, resolve: Conceder Licença para concorrer a cargo eletivo, na forma do art. 208, inc. X c/c art. 219**,** da Lei Estadual nº 6174/1970 e o Decreto nº 4379/2020, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para efeitos de período de desincompatibilização eleitoral, ao servidor **AISLAN LUCAS DE OLIVEIRA MACEDO,** portador do RG nº 7.375.649-9/PR**,** ocupante do cargo de Agente Profissional, na função de Engenheiro Agrônomo, a fim de participar das eleições Municipais de 2020, ficando assegurado o direito de percepção de seus vencimentos. O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente, em quaisquer das seguintes hipóteses: **I** - na realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; **II** – na publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja indeferido ou cancelado; **III** – na data do protocolo do pedido, em caso de desistência da candidatura; **IV** – na ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade de seu afastamento; **V** – à data da última votação para o cargo a que estiver concorrendo. A não reassunção do exercício de seu cargo nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º desta Portaria implicará na conversão dos respectivos dias de ausência em faltas injustificadas, devendo ser restituídos eventuais valores indevidamente recebidos, conforme procedimento administrativo próprio. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Cumpra-se. **Otamir Cesar Martins,** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº **140, 143**, **144**, **145** e **146** DE 08 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto n° 4.377, de 24 de abril de 2012, e em atenção à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, a Lei Federal nº 9.504/1997, o disposto nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições, o art. 210, inc. I, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o Decreto Estadual nº 4379 de 26/03/2020, a Emenda Constitucional nº 107/2020 e, considerando o contido nos protocolados nº 16.649.807-4, 16.690.645-8, 16.690.755-1, 16.684.660-9 e 16.667.794-7 e nas Portarias nº 117, de 15 de junho de 2020, Portaria nº 133, de 30 de junho de 2020, Portaria nº 136, de 01 de julho de 2020, Portaria nº 132, de 30 de junho de 2020, Portaria nº 131, de 29 de julho de 2020, RESOLVE: Para efeitos de desincompatibilização eleitoral, onde se lê 04/07/2020, leia-se de 15/08/2020 a 15/11/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Cumpra-se. **Otamir Cesar Martins,** Diretor Presidente.

60532/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei n° 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

OS Extratos das Portarias R. emitidas abaixo relacionadas:

PORTARIA R. Nº 2020.304 – 09/07/2020 - Autoriza a prorrogação do contrato referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH nº 73/2019**, seguinte: Na função de Técnico Administrativo: **Welington** Diogo Franco;
PORTARIA R. Nº 2020.311 – 10/07/2020 - Autoriza a prorrogação do contrato referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH nº 129/2018**, seguinte: Na função de Analista de Informática - Desenvolvimento de Sistemas: **Ruan** Berte;

Miguel Sanches Neto
Reitor

60388/2020

PORTARIA R. - Nº 2020.290

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* a Portaria R. nº 2020.219, de 26 de maio de 2020; e, *considerando mais,* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 20.000016010-8,*
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora *Larissa Mongruel Martins de Lara*, RG nº 3.800.311, lotada no Departamento de Turismo, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. nº 2020.219, em substituição ao servidor Alexandre Camilo Junior.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Ponta Grossa, 06 de julho de 2020.
Miguel Sanches Neto,
Reitor.

60238/2020

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria nº 516/2020 de 06/07/2020. Art. 1º - Conceder ao professor **Marcos Paulo Rodrigues de Souza,** RG nº 6.961.679-8/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Paranavaí, **Ascensão de Nível,** da classe de Professor Assistente A para a classe de **Professor Assistente B, a partir de 05/06/2020.**

Portaria nº 517/2020 de 06/07/2020. Art. 1º – Conceder renovação do **afastamento integral para capacitação da professora Priscila Semzezem Saes, RG nº 9.249.459-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do *Campus* de Paranavaí, para realização de Doutorado em Serviço Social, Direitos Humanos e Questão Social, na Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.**

Portaria nº 518/2020 de 06/07/2020. Art. 1º - Conceder à professora **Ana Carolina de Deus Bueno Krawczyk, RG nº 12.464.920-0/PR, no**

cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de União da Vitória, Ascensão de Nível, da classe de Professor Adjunto B para a classe de Professor Adjunto C, a partir de 03/05/2020.
Portaria nº 519/2020 de 06/07/2020. Art. 1º - Conceder à professora **Daniela Roberta Holdefer,** RG nº 8.341.480-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de União da Vitória, **Ascensão de Nível,** da classe de Professor Adjunto B para a classe de **Professor Adjunto C, a partir de 15/04/2020.**
Portaria nº 520/2020 de 06/07/2020. Art. 1º - Conceder à professora **Carla Andreia Lorscheider,** RG nº 7.261.202-7/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de União da Vitória, **Ascensão de Nível,** da classe de Professor Adjunto C para a classe de **Professor Adjunto D, a partir de 27/02/2020.**
Portaria nº 521/2020 de 06/07/2020. Art. 1º - Conceder ao professor **Huilquier Francisco Vogel,** RG nº 7.908.953-2/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de União da Vitória, **Ascensão de Nível,** da classe de Professor Adjunto B para a classe de **Professor Adjunto C, a partir de 04/08/2020.**
Portaria nº 522/2020 de 07/07/2020. Art. 1º - Conceder à servidora **Cassia Regina Dias Pereira, RG nº 3.392.859-9/PR,** no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto C, lotada no *campus* de Paranavaí, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **25/07/1994 a 24/07/1999 e fruição em 01/07/2020 a 28/09/2020.**
Art. 2º – Suspender a retribuição pecuniária relativa a função **FA-2** durante o período de usufruto da licença especial.
Portaria nº 523/2020 de 06/07/2020. Art. 1º - Conceder à professora **Gabriele Granada Veleda,** RG nº 12.972.442-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de União da Vitória, **Ascensão de Nível,** da classe de Professor Adjunto A, para a classe de **Professor Adjunto B, a partir de 06/03/2020.**
Portaria nº 563/2020 de 08/07/2020. Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 1220/2019-REITORIA/UNESPAR, referente ao Afastamento integral para capacitação no exterior da professora **Áurea Andrade Viana de Andrade,** RG nº 5.771.866-8/PR, em virtude da Pandemia do Covid-19 e das fronteiras ainda permanecem fechadas para brasileiros;
Antonio Carlos Aleixo - Reitor - UNESPAR

60288/2020

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 2774/2020-GRE, DE 10 DE JULHO DE 2020.
SÚMULA: Homologa os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado/2020, para contratação de Agente Universitário por prazo determinado.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições Estatutárias e Regimentais, considerando o Edital nº 049/2020-GRE, de 16/06/20; considerando o Edital nº 057/2020-GRE, de 08/07/2020; considerando o Edital nº 063/2020-COGEPS, de 09/07/20,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar os resultados do **1º Processo Seletivo Simplificado/2020,** para contratação de Agente Universitário por prazo determinado, por ordem de classificação, conforme **anexos I, II e III** a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.
Publique-se. Cumpra-se.
ALEXANDRE DE ALMEIDA WEBBER
Reitor
ANEXO A PORTARIA N° 2774/2020-GRE.
Nível Superior - HUOP - Assistente Social: 77441-Rosecler Aparecida de Moraes Pasianotto, 58.40, 1; 77116-Eliziane dos Santos, 53.20, 2; 76722-Aline Ferrari Moreira, 50.80, 3; 76703-Marcia Aparecida Lopes, 50.40, 4; 76153-Roseli Moreira da Silva, 46.80, 5; 77002-Guiomara Antunes de Souza, 44.80, 6; 75716-Fabiane de Oliveira Barbara, 44.00, 7; 77392-Nádia Ribeiro dos Santos Miotto, 42.40, 8; 75984-Adriana Ferreira dos Santos, 41.60, 9; 76257-Josiane do Belém Pereira, 40.00, 10; Nível Superior - HUOP - Bioquímico: 76251-Joyce Cristiane Klock, 51.80, 1; 75595-Lilian de Assis Poiares Lisboa, 47.20, 2; 77407-Dayane Bassotto da Costa, 41.60, 3; 75612-Mayra Lorenzatto Loures, 40.80, 4; Nível Superior - HUOP - Enfermeiro (Cadastro de Reserva): 76024-Adriana Andrade dos Santos Cavalli, 76.00, 1; 76360-Caroline Berté Eing, 69.20, 2; 75558-Andressa Morello Kawamoto, 67.20, 3; 77401-Larissa Coradini, 63.60, 4; 75566-João Luís Barp de Souza, 63.60, 5; 76102-Fabiane Ribeiro da Silva, 62.40, 6; 76550-Pamela Regina dos Santos, 62.00, 7; 76345-Thiago Roman Visintin, 61.60, 8; 76186-Altair Zuliani, 61.60, 9; 76851-Monica de Carvalho, 59.60, 10; 75631-Ana Maria Dias Moreira, 59.20, 11; 77395-Anna Karen Mandrick, 58.80, 12; 75624-Daniele Lopes, 58.80, 13; 75988-Fernanda Calgaro, 58.00, 14; 76299-Ana Luiza Ivo dos Santos, 56.80, 15; 75792-Leandro de Lima Theodoro, 56.00, 16; 75650-Daiana Tais Rheinheimer dos Santos, 56.00, 17; 76331-Amanda Martins de Souza, 56.00, 18; 77276-Thais Vanessa Bugs, 55.60, 19; 75850-Lindsay Menna Pereira, 55.20, 20; 76569-Ana Claudia Ramos de Paula, 55.20, 21; 76748-Iolanda de Matos Pain, 54.40, 22; 75772-Ana Carolina Bueno Guisso, 53.60, 23; 77421-Paulo Cezar de Carvalho Junior, 53.60, 24; 75822-Marli Regina da Silva, 53.60, 25; 76092-Edson Bezerra de Almeida, 53.20, 26; 75920-Claudia Cristiane Pereira, 53.20, 27; 76743-Diana Cataneo Avancini, 52.80, 28; 75875-Alysson Emanuel de Barros Bonetti, 52.80, 29; 76497-Angela Maria Citron, 52.20, 30; 76325-Gabriel Dailon Portes, 52.00, 31; 77416-Vera Lucia Rodrigues Avila, 51.20, 32; 77196-Eliane de Rodrigues Barbosa de Oliveira, 51.20, 33; 75585-Jozieley Eloiza Fernandes de Araujo Telles, 51.20, 34; 76023-Anna Carolina de Souza Sulz, 51.20, 35; 77426-Marilia Brenda Chagas Lopes, 51.20, 36; 76678-Caroline Gobatto de Carvalho, 50.80, 37; 77207-Isabel Rodrigues Lima de Andrade, 50.60, 38; 77267-Marcos Eduardo dos Santos Alves, 50.40, 39; 75553-Gabriela Caroline Capra Grando, 50.40, 40; 77357-Lara Molina Aguiar, 50.40, 41; 76862-Kamila Santos Otani Biava, 50.00, 42; 77388-Jonatan Scherer, 49.60, 43; 77193-Volmara Fatima Carminatti, 49.60, 44; 76161-Maria Luiza Barea, 49.60, 45; 75815-Kamila Aparecida Medeiros, 49.60, 46; 75899-Kelly Martins Rodrigues Barros, 48.80, 47; 75907-Zaida Teresinha dos Santos, 48.80, 48; 76075-Ellen Jorge Oehninger, 48.80, 49; 76714-Daiane Ribeiro dos Santos, 48.80, 50; 76818-Rubiane Beal, 48.80, 51; 75718-Karoline da Silva de Oliveira, 48.80, 52; 77457-Andrelina Gomes Lopes, 48.00, 53; 76768-Priscila Monique da Silva, 48.00, 54; 76618-João Filipe Andrade Bodot, 48.00, 55; 76265-Gisely Cristiny Teodozio, 48.00, 56; 76855-Greicieli Aparecida Del Coli, 48.00, 57; 75710-Wendy Warmling, 48.00, 58; 75551-Carla Rejane de Oliveira, 47.20, 59; 75680-Therezinha Dina Azevedo Luquez de Quadros, 47.20, 60; 76273-Cirlei Piccoli, 47.20, 61; 77082-Vanessa Andreia Deutsch, 47.20, 62; 77299-Camila Moreira, 46.40, 63; 75909-Letícia Jacomel Dallagnol, 46.40, 64; 76108-Suzi Sinara Zambenedetti de Olivera, 46.40, 65; 76241-Kawanna Sendy Xavier Pereira, 46.40, 66; 75611-Luzia Aparecida Geraldo Freitas, 45.60, 67; 76728-Alexandra Araujo da Silva, 45.60, 68; 77344-Elizabete Souza Cruz, 44.80, 69; 77112-Maria Patricia Sanini Vieira, 44.80, 70; 76163-Vanessa Greta Bottini, 44.80, 71; 77289-Gloria da Costa Junes Pereira, 44.00, 72; 76719-Tatiane Santana Faria, 44.00, 73; 77033-Suzana Aparecida Furtado, 43.20, 74; 77024-Marcelo dos Santos, 43.20, 75; 76052-Ana Paula Miranda, 43.20, 76; 76258-Alberto Martinez, 43.20, 77; 75586-Safili João de Oliveira Figueira Sena, 42.40, 78; 77040-Elizete Solange Slivinski, 42.40, 79; 76113-Cristiane Santos Nicolau, 42.40, 80; 76141-Rosiane Gonçalves de Araujo Kaiser, 42.40, 81; 76079-Ricardo Fellipe Parolin de Moura, 42.40, 82; 77226-Giselem Macanhao, 41.60, 83; 77047-Cristiane Quadros da Silva, 41.60, 84; 77452-Evanilda da Silva, 41.60, 85; 75584-Aparecida Barbosa de Andrade Zenatti, 41.60, 86; 76250-Raquel Alves Batista, 40.80, 87; 75817-Janaina Fortuoso Mujol, 40.80, 88; 76712-Rosane da Silva Lima, 40.80, 89; 77132-Karolina Alves da Silva, 40.80, 90; 76545-Stefany Orso Siqueira, 40.80, 91; 76826-Joabe Candido Ferreira, 40.00, 92; Nível Superior - HUOP - Farmacêutico: 75568-Fabiana Sari Ferreira, 61.20, 1; 75620-Dieli Marin, 50.80, 2; 77367-Carolina Pasini Cruz, 47.20, 3; 76810-Bruna Fernanda Gehlen, 45.60, 4; 76624-Ana Larisse Braggio, 41.60, 5; 76640-Sara Raquel de Melo Gomes, 40.00, 6; Nível Superior - HUOP - Fisioterapeuta: 75946-Diogo Zortéa Lovison, 49.60, 1; 77331-Gabrieli Pauli, 41.60, 2; 77068-Raquel Carolina Trevisan Rohl, 40.80, 3; 76656-Jaquiele Aparecida Neres Gonçalves, 40.00, 4; Nível Superior - HUOP - Nutricionista: 76854-Audri Liketer Dezan, 61.60, 1; 76140-Nathalia Franceis Pigossi, 60.00, 2; 77459-Pamela Morais Bacelar, 58.00, 3; 76007-BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL, 56.00, 4; 76954-Letícia Marcon Borges, 55.20, 5; 75842-Gisele Cavanha Tomim, 52.00, 6; 76698-Tássia Fernanda Sacks, 52.00, 7; 76930-Luana Bisello, 50.40, 8; 76213-Larissa de Carvalho Zimmermann, 49.60, 9; 76064-Amanda Cruz Begara, 49.40, 10; 77255-Poliana Regina Lampert da Silva, 48.80, 11; 76380-Nelita Machado, 47.20, 12; 75613-Valeria Lara da Silva, 45.60, 13; 75905-Renata Stradioti Cruz, 44.80, 14; Nível Superior - HUOP - Psicologia: 77268-Jefferson Clayton da Silva Oliveira, 70.60, 1; 76291-Lucas Jagnow Guerra, 70.40, 2; 75835-Yaneisi Arenado Suarez, 70.00, 3; 77364-Kátia de Oliveira Marega, 67.60, 4; 75565-Thaís Ramos Josué Thoma, 66.00, 5; 76885-Brenda Cassiano Martins, 64.80, 6; 76255-Pedro Henrique de Araujo, 64.80, 7; 75590-Elisa Avila Casotti Poisk, 64.80, 8; 76039-Julio Cezar de Moraes, 64.80, 9; 76358-Alessandro Rodrigo Zanato, 64.00, 10; 76686-Aline Vaneli Pelizzoni, 62.40, 11; 76467-Juliana da Silva, 61.60, 12; 77020-Larissa de Souza Pereira, 61.60, 13; 77250-Eneida Florisbela Andrade Dacampo, 60.60, 14; 76437-Mariana Marschner dos Passos, 58.40, 15; 77284-Claudia de Souza Bardelli, 58.40, 16; 75552-Thamirys Sayami Almeida Amano, 58.40, 17; 77039-Viviane Nobriga de Araújo Bueno, 57.60, 18; 75861-Karoline Marchiore, 55.20, 19; 75699-Adrielly Aparecida Garcias, 55.20, 20; 77099-Maria José de Oliveira, 55.20, 21; 76416-Fabiana Marques Machado, 55.20, 22; 76283-Luciano Aparecido de Souza, 54.40, 23; 77279-Marília de Lourdes Araújo, 54.40, 24; 76019-Jhenifer Santos Oleniki, 53.60, 25; 77003-Flávia Bischoff, 53.60, 26; 76456-Viviane Lais Yukari Donomai, 52.80, 27; 77199-Jéssica da Silva Arruda, 52.80, 28; 75908-Elisabete Zago, 52.00, 29; 77011-Sandra Regina Soares, 51.20, 30; 75915-Cristiane Barbosa, 51.20, 31; 76996-Jéssica Raizi Brito, 49.60, 32; 76680-Rafaely Szemanski Ribeiro, 48.00, 33; 76454-Magda Schmidt, 44.00, 34; 76715-Laize Yasmin Moreira Tavares, 41.60, 35; 76968-Elivelton Ramos Maria, 40.80, 36; Nível Médio - HUOP - Técnico Administrativo: 76745-Gilvana Pessi Mayorca Camargo, 84.00, 1; 76447-Crislaine Alessandra de Lima Scher, 79.40, 2; 76900-Debora Rebeca Gros Lara, 79.00, 3; 76592-Rafael Gomes Milani, 77.80, 4; 76473-Paola Baltazar Malaggi, 74.60, 5; 77380-Angelo Francisco Rodrigues Avila, 74.60, 6; 76502-Alessandra Gonsiorkiewicz Ale, 73.00, 7; 75667-Matheus Henrique de Brito Souza, 72.00, 8; 76734-Kellyn Suzane Cunha Rengel de Freitas, 71.20, 9; 76167-Nelvani Aparecida Lapazini Tkacz, 70.60, 10; 77348-Rafael Juliano Donin Villaca, 69.80, 11; 77189-Diego Dornelas Moreira Coelho, 69.80, 12; 76402-Rodrigo Fávero, 69.40, 13; 75997-Silvia Elaine Bertuol, 69.20, 14; 76837-Mateus Barp, 69.00, 15; 75701-Tatiane Priscila de Andrade, 68.20, 16; 75646-Sandra Moreira, 67.80, 17; 76021-Bianca Ppepes de Oliveira Perlin, 66.60, 18; 77338-Horivelton Cordeiro, 65.60, 19; 75931-Fabiane Letícia Gonçalves Burin, 65.60, 20; 76401-Sandra Renata Donadel dos Santos Fávero, 65.40, 21; 76480-Marcos Rogerio do Reis, 65.40, 22; 76878-Lucas Bueno de Souza Pinto, 64.80, 23; 76143-Fernando de Farias Martins, 64.40, 24; 76234-Fernanda Garzon Oliveira, 64.20, 25; 75637-Teobaldo Timotio Wille, 64.00, 26; 76856-Sara de Pinho, 63.20, 27; 75927-Juliana Nascimento Silva Lazaroto Andrade, 62.60, 28; 75614-Ludmila Pereira de Oliveira Cappellari, 62.60, 29; 76674-Gabriel Yukio Akamatsu, 62.40, 30; 76655-Dohane Cristina Pereira Zdebski, 62.40, 31; 75858-Gustavo Bergamasco da Fontoura, 61.60, 32; 75556-João Pedro Cerqueira Leite, 61.60, 33; 77328-Rosangela de Lima, 60.80, 34; 76753-Ruan Douglas Correia, 60.80, 35; 75979-Lílian Tellini Solda, 60.80, 36; 75750-Angelica Buzinaro Avaci, 60.40, 37; 76135-Samuel Vilaca Telles, 60.00, 38; 76078-Elisangela Roos, 60.00, 39; 76643-Sandra Ramires Valadares Dalazoana, 59.20, 40; 76104-Isadora Ribeiro zdebski, 59.20, 41; 76048-Everton Vilques dos Santos, 58.60, 42; 76500-Vitória Celeste Winkert, 58.40, 43; 77263-Aniele Greim, 58.40, 44; 75671-Felipe Castro da Silva, 58.40, 45;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

75592-Lucas Gustavo Bragagnollo, 57.80, 46; 76557-Tatiane Bertotti Ferreira, 57.60, 47; 76198-Rosangela Ribeiro de Andrade, 57.60, 48; 76943-Sinval Carlos Folador Filho, 57.00, 49; 76644-Marlom da Costa Campos, 56.80, 50; 76688-Stefane Cristine Alves Oliveira, 56.80, 51; 76010-Aline Cristina Martins Clos, 56.80, 52; 76735-Isabella Clara Baseggio, 56.80, 53; 77283-Vinicius Fediuk Cordeiro, 56.80, 54; 76880-Gabrielle dos Reis Zarochinski, 56.80, 55; 76993-Gabriela Correa Teixeira, 56.00, 56; 76876-Darlon Dezan, 56.00, 57; 77144-Marcos Felipe Ramos, 56.00, 58; 76391-Jheniffer Fernanda Elias, 56.00, 59; 76947-Gustavo Pascoaloto, 56.00, 60; 76727-Marcos Paulo de Souza, 55.40, 61; 76407-Diego Cogo da Fonseca, 55.20, 62; 77038-Deuziane Barros Dutra, 55.20, 63; 75603-Gabriel Leitzke Lira, 55.20, 64; 76710-Emanoella Neves de Abreu, 55.20, 65; 76185-Julia Dias Fernandes, 55.20, 66; 76754-Ronaldo de Oliveira Penteado Oliveira, 54.40, 67; 76889-Alessandra da Silva, 53.80, 68; 75999-Ediane Borges Martins da Silva, 53.60, 69; 75562-Talita Leal Santos, 53.60, 70; 75709-Vanessa dos Reis Dias, 52.80, 71; 75752-Antonia Elizabete da Silva Claudino, 52.80, 72; 77264-Luis Gustavo Wasem, 52.80, 73; 77103-Fellipe Abreu Nogueira Korte, 52.80, 74; 76508-Bruno Henrique da Cruz, 52.20, 75; 75938-Emanuelle Kroth Weiber, 52.00, 76; 76805-Higor Carlos Alves da Silva, 52.00, 77; 76615-Adriana Rodrigues da Silva, 51.20, 78; 77185-Eliane Teresa Ferreira Schlemper, 51.20, 79; 76095-Sara Andressa de Oliveira Bolete, 51.20, 80; 76956-Gisele Alessandra dos Santos, 50.60, 81; 75623-Leticia Nunes Silva, 50.40, 82; 76245-Clecir Garzon, 50.40, 83; 76828-Mayara Tochetto da Silva, 50.40, 84; 76099-Giovana Dorini da Gama, 49.60, 85; 76948-Vinicius Medeiros Racki, 49.60, 86; 77171-Suellen Fernanda Caraça, 49.00, 87; 76041-Vaneide de Freitas Pereira, 48.80, 88; 76363-Bruna Budke da Rosa, 48.80, 89; 77423-Arlete de Oliveira Marchioli, 48.80, 90; 76911-Celio Ribas Pereira, 48.80, 91; 76336-Renata Lane Pagno, 48.80, 92; 76882-Marcio Roberto da Cruz, 48.20, 93; 76334-Lucas Paiva de Mello, 48.00, 94; 75723-Jaqueline da Conceição de Oliveira, 48.00, 95; 77205-Paulo Henrique de Oliveira, 48.00, 96; 76191-Cristina Aparecida Bento Rosa, 47.20, 97; 77062-Tertuliano Aristóbulo Medeiros de Avellar, 47.20, 98; 77358-Adriele Regina Sohm Peres, 47.20, 99; 75567-Heber Pereira Dantas Silva, 46.60, 100; 77398-Pamella Camila Lopes, 46.40, 101; 77450-Vitoria Bonora, 46.40, 102; 76492-Anna Júlia Martins Crema, 46.40, 103; 77104-Bruna Lilian Andrade, 45.60, 104; 77057-Nayane Carolyne Ghiggi, 45.60, 105; 75773-Diellen Kamilla Paludetto, 45.60, 106; 75593-Ana Paula de Lima Gomes, 45.60, 107; 75742-Ester Borges Rocha, 45.60, 108; 75870-Gabriel Rian Alves de Moura, 45.60, 109; 77339-Gabriella Figueiredo, 45.60, 110; 76883-Camila Cristina Dani, 45.60, 111; 76941-Josilaine Faria Rodrigues, 44.80, 112; 76869-Maria Fernanda Biasotto, 44.80, 113; 75598-Márcia de Fátima Ferreira da Luz, 44.00, 114; 77240-Maria Cecilia Atamantchuk da Silva, 44.00, 115; 76060-Adriane Aparecida da Silva, 43.20, 116; 77114-Patricia Vieira Kerschner Hoffmann, 42.40, 117; 77236-Aldair Robson Roque Nunes Machado Cappellari, 42.40, 118; 75760-Igor dos Santos Abegg, 42.40, 119; 77327-Elen Taine da Silva, 42.40, 120; 76660-Gabriel Sohm de Andrade, 40.80, 121; 76072-Raphaela Pereira de Oliveira, 40.80, 122; 77119-Thais Cristina Franco Pinheiro, 40.80, 123; 77282-Stefanny Luany Fiirst, 40.80, 124; 77138-Amanda Gabriela dos Santos, 40.80, 125; 76967-Daniel Crystian Novais, 40.80, 126; 76350-Matheus de Oliveira Poronhak, 40.00, 127; 76347-Webertt Douglas Pereira da Silva Becker, 40.00, 128; 76179-Emilia Rejane Marcelino, 40.00, 129; Nível Médio - Toledo - Técnico Administrativo (Cadastro de Reserva): 77202-Diana Anschau Cupertini, 77.20, 1; 76018-Evânio Márlon Guerrezi, 76.40, 2; 75702-Vanessa Henning, 72.20, 3; 76120-Priscila de Mello, 65.60, 4; 76684-Maria Amélia Messias, 58.40, 5; 76865-Lucas Bittencourt Rojas, 55.40, 6; 76995-Otavio Emanuel da Silva, 47.20, 7; 76076-Elora Marques Mendonça da Silva, 45.60, 8; 76894-Mayara Alessandra Ceolin Lima, 41.60, 9; 76443-Carlos Maurício Araújo Melo, 41.60, 10; Nível Médio - HUOP - Técnico de Enfermagem (contrato de 6 meses): 75914-Luciana de Paula Pereira Nicaretta, 77.00, 1; 77406-Alfredo Fernandes da Costa Junior, 76.20, 2; 75658-Neli da Cruz, 75.60, 3; 76090-Micheli de Souza Gonçalves Menegueti, 74.60, 4; 75761-Aline Francielly Guerra, 73.00, 5; 76355-Gabriela Nepomuceno Truss, 72.80, 6; 77333-Glaci Kuntzel Wundrak, 72.00, 7; 76685-Jessica Pagani Szcerbricki, 72.00, 8; 75785-Rafael Tonette Rodrigues, 68.00, 9; 77453-Adriana Martins, 67.20, 10; 76693-Debora Helena Vizoli, 66.40, 11; 76897-Angelica Ribeiro, 66.40, 12; 76343-Elizane Nascimento Barcelos, 65.60, 13; 77232-Eliane Greim, 64.80, 14; 77052-Ezenilda Aparecida Ferreira, 64.80, 15; 76510-Roseli Cassia dos Santos, 64.80, 16; 76848-Jheniffer Aparecida Maran Balbino, 64.80, 17; 75849-Maiara Fernanda da Silva Oliveira, 64.80, 18; 76524-Bruno Domingos Moreira, 64.80, 19; 77142-Leny Lilian da Luz Pereira, 64.80, 20; 75763-Aline Bernal, 64.80, 21; 76068-Jamilly Ferreira Galdino Neves, 64.80, 22; 76146-Doglas Antonio Gonoratto, 64.00, 23; 77019-Cristiane Oliveira, 64.00, 24; 77290-Keliti Cristina Perin, 64.00, 25; 75847-Fabricio Mendonça, 64.00, 26; 76951-Maristela Fontanela, 64.00, 27; 76384-Rafael Figueira de Sena Junior, 64.00, 28; 75853-Gisele Ferreira Barth Wencelevski, 64.00, 29; 77241-Angélica Letícia Simonetto, 63.20, 30; 75960-Jessica Cordeiro Vidal dos Santos Baliski, 63.20, 31; 75696-Ana Claudia Campanaro, 63.20, 32; 75661-Karina Martins Ramos, 63.20, 33; 76584-Daiane Alberghini, 62.40, 34; 76121-Carmen Rodrigues de Macedo Machado, 61.60, 35; 75744-Adriana Michel, 61.60, 36; 76058-Silvana Padilha Gonçalves, 61.60, 37; 76091-Nadiely Dutra Cordeiro, 61.60, 38; 75697-Bruna Regina de Lima Blank, 61.60, 39; 75564-Silmara Gabriel de Oliveira, 60.80, 40; 75777-Michele Daiane Rochisky, 60.80, 41; 76284-Fabiana de Caldas Batista dos Santos, 60.80, 42; 76254-Silmara Marfort Cardoso Reculiano, 60.80, 43; 76295-Adriana Aparecida Pereira da Silva Oliveira, 60.00, 44; 76085-João Paulo dos Santos, 60.00, 45; 76561-Bruna Eduarda Diel Bottin, 60.00, 46; 77043-Andreia Cristina Marques Sanches, 60.00, 47; 76797-Marcia Campestrini Saran, 60.00, 48; 76142-Eunice Felix dos Santos Alexandre, 60.00, 49; 76704-Fabiana Borges de Lima Konzen, 60.00, 50; 76760-Ismael Pietsch Simao, 60.00, 51; 77242-Vanira Ferreira dos Santos, 59.20, 52; 75622-Cibelli Andrêa Bristoti, 59.20, 53; 76228-Sandra da Costa Pessatto, 59.20, 54; 76590-Sandra Viviana Ferreyra, 58.40, 55; 76804-Lucia Patrício de Lima, 58.40, 56; 76100-Alexandra Pereira da Silva, 58.40, 57; 76062-Tânia Beatriz Alves Garcia, 58.40, 58; 75604-Clarice Bach de Vargas, 58.40, 59; 76835-Elisandra Simão Hudziak, 58.40, 60; 76427-Leandro Soares de Souza, 58.40, 61; 76119-Solange Maria da Silva Gonçalves, 57.60, 62; 76071-Luiz Raimundo da Silva, 57.60, 63; 75755-Claudinete Maria Tonello dos Santos, 57.60, 64; 76858-Regina Andrade Nunes, 57.60, 65; 76554-Leliane Silva Leão, 57.60, 66; 76294-Mariane Parcianello, 57.60, 67; 75954-Camila Alves Colombo, 57.60, 68; 75627-Edson Gonzaga dos Santos, 57.60, 69; 75779-Loana Ferreira Fernandes, 57.60, 70; 75555-Andreia Regina Pereira de Lima, 56.80, 71; 76696-Patricia Perozzo, 56.80, 72; 76115-Jucelia Ines Pimentel, 56.80, 73; 75649-Silas Luz de Santana, 56.80, 74; 75809-Bianca de Paula Santos, 56.80, 75; 76088-Maria Fernanda Dias Vieira, 56.80, 76; 76045-Silvia Martilene Schons, 56.00, 77; 77296-Ketlin Bruna Barbosa, 56.00, 78; 76518-Lesangela dos Reis, 56.00, 79; 76096-Aline Rosa Lima Cunha, 56.00, 80; 76912-Derlyn Akemi Carolina de Morais da Silva, 56.00, 81; 76609-Daniela Ramos Perlin, 56.00, 82; 76461-Bruna Fernanda Wilczak, 56.00, 83; 76910-Jussara Elaine Lautenschleger, 56.00, 84; 77200-Sonia Maria dos Santos, 55.20, 85; 76276-Regiane Paula Roque, 55.20, 86; 76861-Marisete Machado de Almeida, 55.20, 87; 76188-Dyuli de Souza Oliveira, 55.20, 88; 77415-Silvia de Andrade, 55.20, 89; 75975-Daiane Gomes dos Santos, 55.20, 90; 75765-Juliana Florentino, 55.20, 91; 77168-Carla Cristina Rios Oliveira Gomes, 55.20, 92; 76839-Maria da Conceição Daniel Silva, 54.40, 93; 75902-Marcia Pires da Costa, 54.40, 94; 76012-Maria Cristina Mendes de Jesus Sales, 54.40, 95; 77115-Beatriz Krause Berwian, 54.40, 96; 77106-Vanuza de Fatima Rodrigues, 54.40, 97; 75961-Edilaine Moretti, 54.40, 98; 76792-Adriane de Toledo, 54.40, 99; 76669-Mariane Gonçalves Romualdo, 54.40, 100; 76892-Matilde Narciso, 53.60, 101; 77111-Merivan Rozeno de Souza Dias, 53.60, 102; 76204-Solange Willrich Mattos Weller, 53.60, 103; 75906-Francieli Rufino Ferreira, 53.60, 104; 76808-Jessica Pereira de Souza Luft, 53.60, 105; 75736-Cristina Silva de Souza, 53.60, 106; 76541-Clarice de Fatima Maciel Pruzak, 53.60, 107; 75995-Thamyris de Oliveira Silva, 53.60, 108; 75885-Silvana Angelina Savi Mondo, 52.80, 109; 76845-Denaize Pelicioli, 52.80, 110; 75800-Alciones Maria Mulinari, 52.80, 111; 76661-Rosane Pereira, 52.80, 112; 76149-Lorena Roque da Silva, 52.80, 113; 75851-Elizabete Panciera, 52.80, 114; 76556-Elaine Lemos Serozini, 52.80, 115; 75602-Rosana Albuquerque, 52.80, 116; 76701-Celso Pereira da Silva Junior, 52.80, 117; 76503-Isis Lais Alff, 52.80, 118; 76220-Marcela Scarlete de Souza Pereira, 52.80, 119; 76239-Gracielly Piatti, 52.80, 120; 76716-Elisangela Barbosa, 52.00, 121; 75666-Rosenilda Duarte, 52.00, 122; 75656-Lenir da Silva Costa Albuquerque, 52.00, 123; 75570-Maria Aparecida Xavier, 52.00, 124; 76406-Anaíane Lucineia Ferreira, 52.00, 125; 75573-Fabíola Pacheco Dreher, 52.00, 126; 75867-Lucimara Caus, 52.00, 127; 75873-Joslaine Stefanski da Silva, 52.00, 128; 77148-Ketlyn Patricia Magalhães de Oliveira, 52.00, 129; 76573-Silvane Soares de Lima, 52.00, 130; 77456-Taina Aline Debastiani, 52.00, 131; 76000-Jhiovana Natacha da Conceição, 52.00, 132; 76914-Sandra Mara Luft, 51.20, 133; 76214-Marisa Correa, 51.20, 134; 76398-Vanilda Aparecida de Lima, 51.20, 135; 76314-Giselle Fabine Bertoli de Souza, 51.20, 136; 76189-Alice Soares Coronel, 51.20, 137; 77170-Rosângela Aparecida de Moura Rocha, 51.20, 138; 75813-Maria Solange da Luz, 51.20, 139; 76937-Géssica dos Santos Fernandes, 51.20, 140; 76077-Sidiane Lohn, 51.20, 141; 76527-Adcley dos Santos Moraes, 51.20, 142; 77191-Hérika Herminia Cogo, 51.20, 143; 77337-Lana Karoline Cardoso, 50.40, 144; 75821-Vani da Silva Tofalini, 49.60, 145; 77437-Ediamara de Medeiros, 49.60, 146; 77078-Lucimara Santos Melo, 49.60, 147; 75923-Dieny Thaisa Ribeiro, 49.60, 148; 75677-Natan Gabriel Ferreira Porto, 49.60, 149; 77330-Marina Thais Bueno Amaro, 49.60, 150; 76223-Graciele Christina de Oliveira Siqueira, 49.60, 151; 75990-Sara Daiane Wichoscki, 49.60, 152; 77261-Angela Marcia Azelino, 49.60, 153; 76074-Dirce de Oliveira Carneiro Melo, 49.60, 154; 76277-Aliete Miranda Gonçalves, 48.80, 155; 76756-Diandra Pereira, 48.80, 156; 76016-Cleuza Maciel Tauchert, 48.80, 157; 75759-Maria de Lourdes Gracino dos Santos, 48.80, 158; 76070-Suzimara Huf, 48.80, 159; 76310-Marizete de Almeida Silva, 48.00, 160; 76928-Silvia Maria Mitrut, 48.00, 161; 77088-Karen Grazieli Gulart Penteado, 48.00, 162; 75860-Taize Camilo de Oliveira Rozatti, 48.00, 163; 77439-Andreia dos Reis Di Domenico, 48.00, 164; 76317-Maria Adriana Guimarães Amorim, 48.00, 165; 76526-Paulina Forteski da Silva, 48.00, 166; 76390-Elizelia da Costa Ribiski, 48.00, 167; 76638-Eliane Bernardes de Aguiar Silva, 48.00, 168; 76240-Jesiane do Prado Tavares de Lima, 48.00, 169; 76193-Maria Jose Cardoso Correa, 48.00, 170; 76054-Sonia Renata Bazanella, 47.20, 171; 76543-Maiza Pessoa Vasconcelos, 47.20, 172; 77234-Sirlene Matias, 47.20, 173; 76166-Liane Blodow, 47.20, 174; 76534-Gabrielle Bertoco Bugança, 47.20, 175; 77190-Martinho Gomes Benjamin Junior, 46.40, 176; 76364-Marcelo Envangelista Barbosa, 46.40, 177; 76050-Izabel Machado, 46.40, 178; 75571-Fábia Mazurek, 45.60, 179; 76026-Sioni Aparecida Alves de Souza Moura, 45.60, 180; 76881-Maria Ines Batista, 45.60, 181; 77291-Jessica Maria Frigo Vargas, 44.80, 182; 76982-Josiane Rodrigues, 44.80, 183; 76841-Priscila Caroline de Oliveira Quadros, 44.80, 184; 77173-Silvana da Silva Pinto Salustriano, 44.80, 185; 76069-Kethelin Cristina Carvalho Padilha, 44.80, 186; 76852-Roseni Delordes Alff Merlo, 44.00, 187; 77288-Gisele Martins de Souza, 44.00, 188; 77107-Eluiza Carina Karling Maximo, 44.00, 189; 75581-Jane Daniele Pereira dos Santos, 44.00, 190; 76831-Serli Pereira, 44.00, 191; 76144-Andrea Carolina de Almeida, 44.00, 192; 76134-Ivonete Michalczechen da Silva, 44.00, 193; 76196-Juliany Emilia Moreira, 44.00, 194; 76124-Sirlei Aparecida Bertolini, 43.20, 195; 75913-Carla Cristina de Mathias Leite, 43.20, 196; 76361-Cleunice Ferreira de Souza, 43.20, 197; 76520-Angelica Ramalho, 43.20, 198; 77243-Marcela Felipe do Nascimento, 43.20, 199; 77466-Maycon Douglas de Almeida Manari, 43.20, 200; 76465-Carla Maria Graciano Alves Correa, 42.40, 201; 77343-Vanir da Silva Nogueira Pecher, 41.60, 202; 76596-Vanilda Luiza da Silva Lima, 41.60, 203; 77303-Silvia Regina Giaretta Lopes, 41.60, 204; 76664-Meire Lucia de Souza, 41.60, 205; 76415-Idalina Bonifacio, 41.60, 206; 75685-Juliana Patrícia Ferreira da Silva, 40.80, 207; 77126-Guilherme Henrique Lemes do Carmo de Souza, 40.80, 208; 75693-Marcia Regina de Mmamann, 40.80, 209; 77408-Abegail do Valle, 40.80, 210; 76404-Maria Soares de Almeida, 40.80, 211; 76623-Lucelia Gorete da Cruz de Oliveira, 40.80, 212; 77258-Silvia Pires de Camargo Gazarini, 40.00, 213; Nível Médio - HUOP - Técnico de Laboratório: 76695-Janete Terezinha Chimbida, 72.40, 1; 76036-Claudia Tatiana Araujo da Cruz Silva, 71.20, 2; 76687-Andresa Jesica Zamoner, 64.60, 3; 77277-Cassio Rafael da Rocha, 61.00, 4; 77377-Caroline Passer, 58.20, 5; 77067-Pauliene Cristina Cerqueira Lopes, 56.80, 6; 77063-João Paulo da Silva Vieira, 55.20, 7; 77206-Leonardo César Schuck, 55.20, 8; 77270-Cleider Saturno de Quadros, 55.00, 9; 75672-Aline Lucia Mussulim, 54.60, 10; 77352-Maria Regina Michalski Moraes, 52.80, 11; 76552-Marcelo Jose Ferri, 52.00, 12; 77272-Patricia Cecilia Pich Pastorio Jungbeck, 51.40, 13; 76493-Lucas Fernando

Ortega de Moraes, 51.20, 14; 77026-Tatiana Peres de Assis Maia, 48.80, 15; 75599-Suellen Camila Padilha, 48.20, 16; 76378-Kathussa Cristina da Silva, 46.60, 17; 77373-Nailor Zanette, 45.40, 18; 76981-Francieli Bosso Feltrin, 44.80, 19; 76474-Aline Pinheiro Picole, 44.00, 20; 76963-Sharon Ditzel Pompeu, 43.20, 21; 77278-Daniele dos Santos Costa, 43.20, 22; 76034-Jarderson Scheffer, 41.60, 23; 76501-Fernando Luiz Albring, 40.80, 24; 77249-Beatriz Machado Daudt, 40.00, 25; Nível Médio - Cascavel - Técnico de Laboratório: 76625-Ana Paula da Silva Leonel, 72.00, 1; 75877-Melissa Paoletti de Souza, 70.80, 2; 76330-Kelly Cristina Lima Defacci, 57.60, 3; 77087-Mariane Viteck Schneider, 56.40, 4; 77433-Leonardo Freitas Bruning, 53.60, 5; 76762-Cristian Bering Fróes, 51.20, 6; 76428-Juliana Bento de Oliveira, 48.00, 7; 76840-Ana Claudia Amaral, 45.80, 8; Nível Médio - HUOP - Técnico de Enfermagem (contrato de 12 meses): 76165-Marina Batista Ribeiro de Mattia, 79.60, 1; 76371-Anderson Felipe Cardoso da Cunha, 69.60, 2; 77031-Anny Caroline Duarte de Carvalho, 69.60, 3; 75834-Patricia de França Machado Camilo, 67.20, 4; 76086-Daiane Jaqueline Scherer, 65.60, 5; 77424-Vânia Fátima Gehlen, 64.80, 6; 76506-Maria Aparecida Porteiro Lucena, 64.20, 7; 76970-Rosane Mayevski, 64.00, 8; 76451-Josiane Machado, 64.00, 9; 76933-Eliane Aparecida Barbosa da Silva, 64.00, 10; 77251-Silvana dos Santos Freitas Dal Moro, 63.20, 11; 76738-Caroline Peres Gonçalves, 63.20, 12; 75952-Victor da Luz de Jesus Rodrigues, 63.20, 13; 76368-Samara dos Santos França Budke, 62.40, 14; 75973-Marcia Terezinha de Souza, 62.40, 15; 76566-Eliana Luiza da Silva Sergio, 61.60, 16; 76833-Jennifer Beatriz Ribeiro de Andrade Moraes, 61.60, 17; 75675-Maria Iraceni de Oliveira Cunha, 60.80, 18; 76194-Adriana Caldeira de Assis Benedito, 60.80, 19; 76511-Sandra Regina Biazatti da Silva, 60.80, 20; 75643-Eliane Magalhaes Bazzanella, 60.80, 21; 76156-Angelica Rodrigues Willrich, 60.00, 22; 75886-Vanessa Ribeiro de Souza, 60.00, 23; 76759-Claudia Aparecida Valchak de Oliveira, 60.00, 24; 75636-Tamara Mognon dos Santos, 59.20, 25; 75948-Joao Gomes de Paula, 59.20, 26; 75911-Mariana Lima Oliveira Nascimento, 59.20, 27; 75561-Vinicius Casais de Morais Pastre, 59.20, 28; 76008-Nubia Daniela Fonseca da Silva, 59.20, 29; 76813-Soeli de Campos, 59.20, 30; 77013-Kellen Garbin, 58.40, 31; 75879-Roberto Almeida de Souza, 58.40, 32; 76863-Dalyane Karine Ottoni, 58.40, 33; 77152-Daniele Cristina Scaravonato de Souza, 58.40, 34; 76777-Meri de Bittencourt Pinheiro, 57.60, 35; 76706-Adriana Hryszko, 57.60, 36; 76420-Francielle Ribeiro dos Santos, 57.60, 37; 76776-Sidinei Vargas Sanches, 57.60, 38; 75719-Loreni Paulino, 57.60, 39; 76201-Jucilene Alexandre Soares, 57.60, 40; 77147-Thais Fernanda Prestes, 57.60, 41; 76173-Vinicios Minski Mourão, 57.60, 42; 76411-Izabelli Cristine Tavares, 56.80, 43; 76302-Caroline do Carmo Simões de Macedo, 56.80, 44; 75563-Girlene Regina Rocha Moreira, 56.80, 45; 75780-Tiago da Silva, 56.20, 46; 76800-Daniella de Fátima Oleinik Magalhães, 56.00, 47; 75977-Debora Luciane da Silva, 56.00, 48; 75576-Francieli dos Santos, 56.00, 49; 75684-Geoberto Fernandes, 56.00, 50; 77072-Andrea Fagundes de Souza Boehm, 56.00, 51; 77225-Jane Gaio de França, 55.20, 52; 76853-Jefferson Felts de Borba, 55.20, 53; 76884-Paola Ritz Fiorenza, 55.20, 54; 77381-Diana Maria Souza de Almeida, 55.20, 55; 75836-Marli Fatima Neuberger, 55.20, 56; 77158-Lucimar Mendonca Timoteo, 55.20, 57; 76289-Rita de Cassia da Rocha, 55.20, 58; 75589-Antonio de Oliveira, 54.40, 59; 75725-Renata Cecilia da Silva, 54.40, 60; 77365-Ana Ferreira, 54.40, 61; 77346-Lenita de Oliveira, 54.40, 62; 76412-Marisete Teresinha Michelon, 54.40, 63; 76913-Sonia de Fatima Machado, 53.80, 64; 77220-Eula Paula Duarte Siqueira, 53.60, 65; 76606-Rozimere Alves Casemiro, 53.60, 66; 76117-Ieda Maria Duarte, 53.60, 67; 76886-Denis Aparecido Ross, 53.60, 68; 77059-Jane Zanchin Chiaretti, 53.60, 69; 75871-Dirce Maria Pretto Ribeiro, 53.60, 70; 77056-Cassia Alves de Campos, 52.80, 71; 77292-Marilene Francisco Souza Taborda, 52.00, 72; 76895-Renata Tatiana Prestes, 52.00, 73; 75606-Izabel de Almeida Nunes do Prado, 52.00, 74; 75868-Patricia Marques Dellabeta, 52.00, 75; 76537-Gilmara Gonçalves, 52.00, 76; 75806-Solange Hurban Ramos dos Santos, 52.00, 77; 75889-Laureci Modesto da Silva Moreira, 51.20, 78; 76093-Rosane Maria da Silva Araujo, 51.20, 79; 76392-Anadir Martins de Souza, 51.20, 80; 76998-Elisangela Araujo Alves, 51.20, 81; 75729-Claudete Batista Serafim, 51.20, 82; 76178-Maria Marli Xavier, 50.40, 83; 75769-Silvana Ignacio dos Santos Wronski, 50.40, 84; 75986-Nilza da Silva Neves, 50.40, 85; 76799-Silvana Aparecida de Oliveira Nunes, 49.60, 86; 77181-Eliane de Fatima França da Cunha, 49.60, 87; 76752-Nelia de Freitas Mendonça Munchen, 49.60, 88; 77222-Cleber Uilson Fabris, 49.60, 89; 77297-Lucelia Aparecida de Aquino, 48.80, 90; 75781-Thainara Cristina dos Santos, 48.80, 91; 76452-Joana Gabriela Fernandes Macena da Silva, 48.80, 92; 75910-Cleunice Alves Martins, 48.80, 93; 77403-Eliane Maria Zich, 48.80, 94; 76417-Silvana Liss, 48.00, 95; 76464-Maria Geralda Gonsalves Santos, 48.00, 96; 76359-Marli Terezinha Tavares Antunes, 48.00, 97; 76836-Valdirene Aparecida Schiles Kasprowicz, 48.00, 98; 77479-Neusa Beatris Ortiz, 48.00, 99; 75901-Carmen Lúcia Viana Guimaraes, 47.20, 100; 75939-Ana Paula da Silva, 47.20, 101; 76577-Aline de Oliveira Guiniz Borba, 46.40, 102; 77332-Lorena de Oliveira Silva, 46.40, 103; 75963-Thais Antonelo dos Prazeres Rodrigues, 46.40, 104; 76730-Edmeia Leopoldina de Souza, 46.40, 105; 76619-Elisângela de Lima Amorim, 46.40, 106; 76005-Anieli Greice Prasniewski, 46.40, 107; 77233-Priscila Aparecida da Silva Santos, 46.40, 108; 76296-Adriana Maria Woll Santos Tonet, 45.60, 109; 76815-Catia dos Santos, 45.60, 110; 76934-Marlise Sales Neves, 45.60, 111; 77469-Elza Aparecida Gavlik, 45.60, 112; 75651-Maria Aparecida dos Santos, 45.60, 113; 77252-Nara Luci Chiumento, 44.80, 114; 76819-Fabiane Maria de Lima Ferreira, 44.80, 115; 76697-Adriane Lucia Iopp Ghizzi, 44.80, 116; 75854-Suelen Tragueta de Brito Correia, 44.80, 117; 76129-Maristela Pach Godoys dos Santos, 44.00, 118; 75756-Loiri Tereza Guarnieri, 44.00, 119; 75969-Simoni da Silva Machado Santos, 44.00, 120; 75676-Lucineide Ribeiro, 44.00, 121; 77356-Lourdes Ruela de Oliveira, 43.20, 122; 76044-Silvana de Fatima dos Santos Il, 43.20, 123; 76604-Irene Oliveira de Souza, 43.20, 124; 76691-Aguinalda Cristiana Andrade, 43.20, 125; 76365-Caroline Pereira Barbosa, 41.60, 126; 77412-Maria Luisa Kovalski, 41.60, 127; 76867-Elineia Modesto dos Santos, 41.60, 128; 75600-Francielle Rubert Bogo, 40.80, 129; 77483-Albanilda do Valle, 40.80, 130; 76308-Rosangela Francisca Muniz, 40.80, 131; 76586-Silvia Aparecida Ianques, 40.00, 132; 76326-Nilza de Souza Guazi Antunes, 40.00, 133; Nível Médio - Marechal Cândido Rondon - Técnico Administrativo (Cadastro de Reserva): 77386-Nicoly Gabriely Wunsch becker, 58.40, 1; 77184-Núbia Caroline Sguarezi dos Santos, 55.20, 2.

60588/2020

PORTARIA Nº 2670/2020-GRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ADRIANA DE SOUSA LIMA, RG nº 7.341.551-9, lotada no Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio – 04-07-2002 a 03-07-2007, a serem usufruídos no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 2708/2020-GRE, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Autorizar, a contar de 25 de junho de 2020, a rescisão do contrato da Profissional Temporária MÁRCIA DA SILVA LIMA, RG nº 6.704.387-1, contratada para prestar serviços na Função de Auxiliar Operacional, com lotação no Campus de Foz do Iguaçu, contratada conforme a Portaria nº 3866/2018-GRE, de 16 de agosto de 2018; e prorrogada pela Portaria nº 3447/2019-GRE, de 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 2710/2020-GRE, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, a Servidora SILVIA INES IDALGO, RG nº 3.099.144-3, lotada na Reitoria, a ser usufruída a contar de 16 de junho de 2020 até a finalização do processo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 2712/2020-GRE, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, ao Professor DOUGLAS ROBERTO BORELLA, RG nº 5.705.989-3, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao decênio – 08-09-2009 a 07-09-2019, a serem usufruídos no período de 05 de agosto de 2020 a 04 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 2720/2020-GRE, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Servidora DEBORA DE MELO, RG nº 6.994.649-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 21 de maio a 16 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 2725/2020-GRE, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora JANE PERUZO IACONO, RG nº 1.452.412-6, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 21-03-2008 a 20-03-2015, a ser usufruída no período de 19 de julho de 2020 a 18 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 2764/2020-GRE, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor LEANDRO RODRIGO ACOSTA, RG nº 6.941.700-0, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 07-02-2014 a 06-02-2019, a serem usufruídos no período de 14 de abril a 13 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 2765/2020-GRE, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora LILIANE GRUHN, RG nº 4.171.413-1, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao quinquênio – 23-08-2013 a 22-08-2018, a serem usufruídos no período de 03 de agosto a 02 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 2766/2020-GRE, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, ao Professor WILSON ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 6.445.721-7, lotado no Centro d0e Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao decênio – 01-03-2004 a 28-02-2014, a serem usufruídos no período de 05 de agosto de 2020 a 04 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 2769/2020-GRE, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora FLÁVIA GIOVANA MANARIN, RG nº 7.505.628-1, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 04-09-2013 a 03-09-2018, a serem usufruídos no período de 02 de setembro a 01 de dezembro de 2020.

60611/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Protocolo n.º 16.719.507-5

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora **Cristina Maria Compagnoni dos Reis**, RG n.º 6.534.255-3, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar exercendo suas funções na 143.ª Zona Eleitoral de Cascavel, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12 de agosto de 2020, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 067/2020.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Gláucio Dias
Secretário da Educação e do Esporte em Exercício

60272/2020

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 0198/2020 - FUNDEPAR/GABPRES

Protocolo 16.181.307-9

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014 e Decreto Estadual n.º 4.914 de 22 de junho de 2020 e considerando:
- O contido no Relatório Final apresentado pela Comissão Administrativo para Apuração de Responsabilidade –FUNDEPAR (fls. 28/35), designada por meio da Portaria de nº 337/2019, bem como a informação de nº 02/2020–PCO/PGE, no sentido de que o procedimento administrativo foi instaurado e conduzido em conformidade com o princípio da legalidade, já que foram respeitadas as normas regentes do processo.
- Que não houve, por parte da Empresa, descumprimento de Cláusulas Contratuais descritas na Lei nº15.608/2007, tão pouco prejuízo efetivo ao erário publico e a comunidade escolar. Ademais, não há registros que desabone a conduta da empresa L.B. Engenharia -Ltda, CNPJ nº 04.351.798/0001-77, tão pouco penalidades administrativa aplicadas.

RESOLVE:

(I) Pela absolvição da empresa considerando o não descumprimento de cláusulas contratuais;

(II) Pelo pagamento dos valores devidos à Empresa L.B. Engenharia – Ltda, conforme descrito abaixo:

a)-Contrato nº 41/2017 –a liberação do valor retido de R$ 24.109,49, até que fosse apurado a responsabilidade da empresa em relação aos atrasos.

b)-Contrato nº 55/2017 –pelo pagamento aferido durante a medição de encerramento, e apontado como Valor a pagar à contratada de R$34.026,24 (fls. 39 PI.15.211.656-0).

Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão.

Curitiba, 09 de julho de 2020.
Alessandro da Silva Oliveira
Diretor Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 4.914/2020

60657/2020

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 218/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20001555 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 10.783.433,00 (dez milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.
Curitiba, em 10 de julho de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20001242
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 218

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	31909600	100	01	L	760.496,00	20001555
6179	SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM	33913900	100	01	L	22.937,00	20001555
6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903200	255	95	L	10.000.000,00	20001555
					TOTAL	**10.783.433,00**	
					TOTAL	**10.783.433,00**	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 20001242
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 218

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	31901100	100	01	L	760.496,00	20001555
6179	SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM	33903000	100	01	L	22.937,00	20001555
6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903000	255	95	L	10.000.000,00	20001555
					TOTAL	**10.783.433,00**	
					TOTAL	**10.783.433,00**	

60421/2020

PORTARIA Nº 155 DTE/SEFA, de 06 de julho de 2020.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de julho de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 06 de julho de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20001262

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE — ANEXO À PORTARIA Nº 155

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02900 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			22.700,38			22.700,38	20001578
						22.700,38	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		56.000,00				56.000,00	20001578
						56.000,00	
						78.700,38	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 20001262

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE — ANEXO À PORTARIA Nº 155

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		78.700,00				78.700,00	20001578
						78.700,00	
						78.700,00	

60214/2020

PORTARIA Nº 156 DTE/SEFA, de 07 de julho de 2020.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de julho de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 07 de julho de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I Nº controle: 20001264

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE ANEXO À PORTARIA Nº 156

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01400 COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			1.000,00	480.000,00		481.000,00	20001580
						481.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANANENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				2.207,39		2.207,39	20001580
						2.207,39	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
125					81.000,00	81.000,00	20001580
						81.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02900 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			133.902,25	479.533,28		613.435,53	20001580
						613.435,53	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930 COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			150.000,00			150.000,00	20001580
						150.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			8.000,00			8.000,00	20001580
						8.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			10.832,00			10.832,00	20001580
						10.832,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			3.700,00			3.700,00	20001580
						3.700,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
104				1.262.816,43		1.262.816,43	20001580
142				4.099.900,17		4.099.900,17	20001580

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

147				1.202.995,94		1.202.995,94	20001580
						6.565.712,54	
						7.915.887,46	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 20001264

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE — ANEXO À PORTARIA Nº 156

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		2.472.171,00				2.472.171,00	20001580
						2.472.171,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
120					1.681.876,24	1.681.876,24	20001580
						1.681.876,24	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
120				1.250.000,00	26.586.851,85	27.836.851,85	20001580
						27.836.851,85	
						31.990.899,09	

60217/2020

PORTARIA Nº 157 DTE/SEFA, de 07 de julho de 2020.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de julho de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 07 de julho de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20001265

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE — ANEXO À PORTARIA Nº 157

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 00700 DEFENSORIA PUBLICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					700.000,00	700.000,00	20001581
						700.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					596.807,92	596.807,92	20001581

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

101					287.371,49	287.371,49	20001581
147					443.936,90	443.936,90	20001581
						1.328.116,31	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01330 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					3.426.361,63	3.426.361,63	20001581
						3.426.361,63	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01500 CASA MILITAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					439.861,62	439.861,62	20001581
142					2.546.381,36	2.546.381,36	20001581

						2.986.242,98	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01600 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					212.870,61	212.870,61	20001581
101					63.787,66	63.787,66	20001581
136					4.572,00	4.572,00	20001581
						281.230,27	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01700 ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					45.630,93	45.630,93	20001581
						45.630,93	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01900 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					4.998,28	4.998,28	20001581
						4.998,28	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01960 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA - FEPGE/PR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
106					3.324.346,59	3.324.346,59	20001581
						3.324.346,59	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					73.062,42	73.062,42	20001581
102					342.544,90	342.544,90	20001581
142					20.423.529,90	20.423.529,90	20001581
						20.839.137,22	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANANENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					36.649,06	36.649,06	20001581
101					51.963,14	51.963,14	20001581
103					27.500,00	27.500,00	20001581
142					17.789,00	17.789,00	20001581
						133.901,20	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02374 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO

101					4.311,51	4.311,51	20001581
102					118.671.319,19	118.671.319,19	20001581
107					4.332,83	4.332,83	20001581
142					55.015.224,62	55.015.224,62	20001581
147					2.742.590,15	2.742.590,15	20001581
						176.437.778,30	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					2.487.465,99	2.487.465,99	20001581
101					1.838.589,53	1.838.589,53	20001581

125					81.000,00	81.000,00	20001581
136					937.382,05	937.382,05	20001581
147					13.707.666,44	13.707.666,44	20001581
148					3.250.125,93	3.250.125,93	20001581
						22.302.229,94	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02900 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					207.660,52	207.660,52	20001581
101					82.000,00	82.000,00	20001581
128					2.495.948,17	2.495.948,17	20001581
148					183.578,48	183.578,48	20001581
						2.969.187,17	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930 COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					2.766.736,94	2.766.736,94	20001581
128					11.907.213,79	11.907.213,79	20001581
142					82,83	82,83	20001581
						14.674.033,56	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03100 ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					12.357.753,44	12.357.753,44	20001581
101					11.000.000,00	11.000.000,00	20001581
119					4.818.000,00	4.818.000,00	20001581
126					4.000,00	4.000,00	20001581
						28.179.753,44	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03500 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					431.078,16	431.078,16	20001581
101					177.341,98	177.341,98	20001581
147					6.594.891,96	6.594.891,96	20001581
148					2.330.041,17	2.330.041,17	20001581
						9.533.353,27	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03530 RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA RTVE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					78.238,11	78.238,11	20001581
101					819.581,70	819.581,70	20001581
						897.819,81	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					14.380.625,64	14.380.625,64	20001581
101					12.423.165,13	12.423.165,13	20001581
107					86.243.088,01	86.243.088,01	20001581
108					9.508.778,15	9.508.778,15	20001581

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

111					28.786.781,10	28.786.781,10	20001581
112					1.262.694,53	1.262.694,53	20001581
125					10.491,44	10.491,44	20001581
142					37.174.370,31	37.174.370,31	20001581
147					10.140.546,61	10.140.546,61	20001581
148					784.616,00	784.616,00	20001581
157					16.931.684,29	16.931.684,29	20001581
						217.646.841,21	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03968 FUNDO PENITENCIARIO FUPEN

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
123					600,00	600,00	20001581
						600,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					64.110.072,17	64.110.072,17	20001581
101					403.288,68	403.288,68	20001581
107					4.946.389,56	4.946.389,56	20001581
114					6.054.620,37	6.054.620,37	20001581
116					70.911.684,34	70.911.684,34	20001581
125					216,00	216,00	20001581
145					3.650.092,94	3.650.092,94	20001581
147					500.000,00	500.000,00	20001581
						150.576.364,06	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04130 COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					67,79	67,79	20001581
101					66.188,37	66.188,37	20001581
116					376.450,54	376.450,54	20001581
147					1.523,86	1.523,86	20001581
						444.230,56	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO

100					111.022,22	111.022,22	20001581
101					2.804,90	2.804,90	20001581
116					45.392.498,38	45.392.498,38	20001581
125					6.275,54	6.275,54	20001581
142					1.149,90	1.149,90	20001581
						45.513.750,94	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04400 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					106.035,44	106.035,44	20001581
101					80.000,00	80.000,00	20001581
						186.035,44	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04430 INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					1.436.383,88	1.436.383,88	20001581
101					1.151.857,65	1.151.857,65	20001581
142					147.056,56	147.056,56	20001581
						2.735.298,09	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04431 PARANA TURISMO PRTUR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					76.130,58	76.130,58	20001581

142					58.960,69	58.960,69	20001581
						135.091,27	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					1.121.996,26	1.121.996,26	20001581
101					134.314,13	134.314,13	20001581
						1.256.310,39	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					5.260.628,27	5.260.628,27	20001581
101					1.141.154,87	1.141.154,87	20001581
147					1.672.548,69	1.672.548,69	20001581
						8.074.331,83	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					1.930.479,10	1.930.479,10	20001581
101					452.958,38	452.958,38	20001581
132					237.600,00	237.600,00	20001581
147					1.985.417,35	1.985.417,35	20001581
148					4.019.586,32	4.019.586,32	20001581
						8.626.041,15	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					4.092.839,52	4.092.839,52	20001581
101					4.410.721,97	4.410.721,97	20001581
125					416,71	416,71	20001581

147					611.876,50	611.876,50	20001581
148					1.438.757,63	1.438.757,63	20001581
						10.554.612,33	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04533 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					2.781.559,97	2.781.559,97	20001581
101					842.105,87	842.105,87	20001581
147					351.199,96	351.199,96	20001581
						3.974.865,80	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA UNIOESTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					1.572.474,78	1.572.474,78	20001581
101					2.072.077,44	2.072.077,44	20001581
147					881.737,76	881.737,76	20001581
						4.526.289,98	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					985.133,36	985.133,36	20001581
101					1.027.614,53	1.027.614,53	20001581
147					1.129.571,88	1.129.571,88	20001581
						3.142.319,77	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL	ODC ESPECIAL	DEMAIS	RESTOS A	TOTAL	Nº DO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	AUXÍLIOS E TC	SERVIÇOS	ESPÉCIES	PAGAR		PROCESSO
100				360.312,43	360.312,43	20001581
101				522.634,58	522.634,58	20001581
147				197.615,38	197.615,38	20001581
					1.080.562,39	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560 FUNDO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					2.948.528,99	2.948.528,99	20001581
132					3.325.757,50	3.325.757,50	20001581
						6.274.286,49	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					498.253.772,35	498.253.772,35	20001581
125					916.499,99	916.499,99	20001581
						499.170.272,34	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					1.285.902,57	1.285.902,57	20001581
101					4.147.539,39	4.147.539,39	20001581
102					9.617.122,89	9.617.122,89	20001581
109					202.254,51	202.254,51	20001581
125					3,83	3,83	20001581
						15.252.823,19	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04962 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
130					303.912,73	303.912,73	20001581
						303.912,73	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04965 FUNDO ESTADUAL POLITICAS PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL . FUNDEPPIR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
102					308.000,00	308.000,00	20001581
						308.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					302.812,29	302.812,29	20001581
101					1.370.137,34	1.370.137,34	20001581
107					82.001,00	82.001,00	20001581
125					4.455.307,26	4.455.307,26	20001581
						6.210.257,89	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05131 BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA BPP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					9.113,67	9.113,67	20001581
101					101.641,26	101.641,26	20001581
						110.754,93	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					209.912,91	209.912,91	20001581
101					368.770,33	368.770,33	20001581
						578.683,24	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05700 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					454.847,92	454.847,92	20001581
101					920.655,01	920.655,01	20001581
102					11.599.488,32	11.599.488,32	20001581
142					5.199.127,29	5.199.127,29	20001581
147					2.961.628,77	2.961.628,77	20001581
						21.135.747,31	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05760 FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
102					149.553,58	149.553,58	20001581
131					119.918,01	119.918,01	20001581
150					8.805.666,57	8.805.666,57	20001581
						9.075.138,16	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FEAS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					4.235.644,72	4.235.644,72	20001581
102					6.131.492,09	6.131.492,09	20001581
142					118.984,83	118.984,83	20001581
						10.486.121,64	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					742.666,32	742.666,32	20001581
101					10.850.583,33	10.850.583,33	20001581
102					7.648.785,39	7.648.785,39	20001581
107					1.055.898,69	1.055.898,69	20001581
125					23.126,54	23.126,54	20001581
127					13.682,26	13.682,26	20001581
142					373.193,36	373.193,36	20001581
147					18.957.513,03	18.957.513,03	20001581
148					599.363,33	599.363,33	20001581
						40.264.812,25	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					411.576,30	411.576,30	20001581
101					53.000,00	53.000,00	20001581
103					355.875,41	355.875,41	20001581
147					6.000.000,00	6.000.000,00	20001581
						6.820.451,71	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					226.868,81	226.868,81	20001581
101					52.114,37	52.114,37	20001581
103					311.696,75	311.696,75	20001581
142					29.953,70	29.953,70	20001581
						620.633,63	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06532 CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA – CPRA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					46.329,39	46.329,39	20001581
101					64.866,58	64.866,58	20001581
						111.195,97	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

101					7.482,00	7.482,00	20001581
147					26.949,00	26.949,00	20001581
						34.431,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					22.710.697,93	22.710.697,93	20001581
101					22.382.024,07	22.382.024,07	20001581
125					5.795.834,97	5.795.834,97	20001581
147					103.085.071,06	103.085.071,06	20001581
						153.973.628,03	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					25.545,53	25.545,53	20001581
101					11.068.178,22	11.068.178,22	20001581
125					271.801,82	271.801,82	20001581
142					3.113.429,34	3.113.429,34	20001581
						Página 15 de 17	
147					6.249.401,59	6.249.401,59	20001581
						20.728.356,50	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06900 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					760.726,28	760.726,28	20001581
142					77.910,33	77.910,33	20001581
						838.636,61	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					33.900,47	33.900,47	20001581
156					500.025,19	500.025,19	20001581
						533.925,66	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06932 INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					6,00	6,00	20001581
105					362.663,43	362.663,43	20001581
						362.669,43	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06933 INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					10.000.000,00	10.000.000,00	20001581
105					6.787.903,89	6.787.903,89	20001581
142					33.960.262,08	33.960.262,08	20001581
						Página 16 de 17	
147					40.303.000,00	40.303.000,00	20001581
148					360.000,00	360.000,00	20001581
						91.411.165,97	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06934 PARANA TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					1.325,90	1.325,90	20001581
						1.325,90	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06961 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
138					290.088,37	290.088,37	20001581
						290.088,37	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					3.703,17	3.703,17	20001581
101					8.466.999,25	8.466.999,25	20001581
125					714.725,51	714.725,51	20001581
147					1.255.405,50	1.255.405,50	20001581
148					31.837.197,51	31.837.197,51	20001581
						42.278.030,94	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					4.151.875,81	4.151.875,81	20001581

101					72.112.120,59	72.112.120,59	20001581
104					66.799,58	66.799,58	20001581
105					1.852.715,01	1.852.715,01	20001581
125					252.352,80	252.352,80	20001581
142					63.262.305,85	63.262.305,85	20001581
						141.698.169,64	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07733 PARANA EDIFICACOES PRED

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					438.840,69	438.840,69	20001581
						438.840,69	
						1.815.850.026,33	

60219/2020

PORTARIA Nº 158 DTE/SEFA, de 08 de julho de 2020.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de julho de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 08 de julho de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20001270

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE — ANEXO À PORTARIA Nº 158

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930 COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				100.000,00		100.000,00	20001589
						100.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03100 ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
164			12.877.910,00			12.877.910,00	20001589

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

165			1.810.476,00			1.810.476,00	20001589
						14.688.386,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					171.378,87	171.378,87	20001589
						171.378,87	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				2.000.000,00		2.000.000,00	20001589
116			3.000.000,00			3.000.000,00	20001589
						5.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04130 COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
116			6.000,00			6.000,00	20001589
						6.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
116					300.000,00	300.000,00	20001589
						300.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04134 INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147				321.142,78		321.142,78	20001589
						321.142,78	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04533 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			23.000,00			23.000,00	20001589
						23.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO

100			48.000,00			48.000,00	20001589
						48.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					10.000.000,00	10.000.000,00	20001589
						10.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05760 FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
150					21.450,00	21.450,00	20001589
						21.450,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO

101			150.000,00			150.000,00	20001589
						150.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06932 INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
105					5.609,38	5.609,38	20001589
						5.609,38	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06933 INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142					863.000,00	863.000,00	20001589
147					1.631.646,58	1.631.646,58	20001589
						2.494.646,58	
						33.329.613,61	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II Nº controle: 20001270

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE ANEXO À PORTARIA Nº 158

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		2.642.143,00				2.642.143,00	20001589
						2.642.143,00	
						2.642.143,00	

60221/2020

PORTARIA Nº 159 DTE/SEFA, de 09 de julho de 2020.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de julho de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 09 de julho de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I Nº controle: 20001278

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE ANEXO À PORTARIA Nº 159

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01500 CASA MILITAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				50.000,00		50.000,00	20001597
101				200.000,00		200.000,00	20001597
						250.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02374 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142					500.000,00	500.000,00	20001597
						500.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02900 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
128				91.195,25		91.195,25	20001597
						91.195,25	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					113.490,06	113.490,06	20001597
125					206.114,09	206.114,09	20001597
142					1.334.420,00	1.334.420,00	20001597

148				6.594,00		6.594,00	20001597
157					2.000,00	2.000,00	20001597
						1.662.618,15	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					125.000,00	125.000,00	20001597
						125.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04134 INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147				881.849,58		881.849,58	20001597
						881.849,58	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					106,66	106,66	20001597
						106,66	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				180.000,00		180.000,00	20001597
						180.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06933 INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
105					171.666,67	171.666,67	20001597
142					648.400,01	648.400,01	20001597
147					168.799,99	168.799,99	20001597
						988.866,67	
						4.679.636,31	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II Nº controle: 20001278

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE ANEXO À PORTARIA Nº 159

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		1.311.849,00				1.311.849,00	20001597
						1.311.849,00	
						1.311.849,00	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 159 DTE/SEFA, de 09 de julho de 2020.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de julho de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 09 de julho de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20001278
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE — ANEXO À PORTARIA Nº 159

Estabelece Cota

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01500 CASA MILITAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				50.000,00		50.000,00	20001597
101				200.000,00		200.000,00	20001597
						250.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02374 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142					500.000,00	500.000,00	20001597
						500.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02900 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
128				91.195,25		91.195,25	20001597
						91.195,25	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					113.490,06	113.490,06	20001597
125					206.114,09	206.114,09	20001597
142					1.334.420,00	1.334.420,00	20001597

148				6.594,00		6.594,00	20001597
157					2.000,00	2.000,00	20001597
						1.662.618,15	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					125.000,00	125.000,00	20001597
						125.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04134 INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147				881.849,58		881.849,58	20001597
						881.849,58	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					106,66	106,66	20001597
						106,66	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				180.000,00		180.000,00	20001597
						180.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06933 INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
105					171.666,67	171.666,67	20001597
142					648.400,01	648.400,01	20001597
147					168.799,99	168.799,99	20001597
						988.866,67	
						4.679.636,31	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II Nº controle: 20001278

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE ANEXO À PORTARIA Nº 159

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		1.311.849,00				1.311.849,00	20001597
						1.311.849,00	
						1.311.849,00	

60224/2020

PORTARIA Nº 161 DTE/SEFA, de 10 de julho de 2020.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de julho de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 10 de julho de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I Nº controle: 20001289

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE ANEXO À PORTARIA Nº 161

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01400 COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				15.000,00		15.000,00	20001609
						15.000,00	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01700 ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			2.400,00			2.400,00	20001609
						2.400,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			1.000,00			1.000,00	20001609
						1.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930 COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				1.000.000,00		1.000.000,00	20001609
						1.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			5.000.000,00			5.000.000,00	20001609
114			500.000,00			500.000,00	20001609
145			3.000.000,00			3.000.000,00	20001609
						8.500.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			120.000,00			120.000,00	20001609
						120.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04533 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			105.000,00			105.000,00	20001609
						105.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560 FUNDO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132					123.000,00	123.000,00	20001609
						123.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO

100				22.600,00		22.600,00	20001609
						22.600,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			49.000,00			49.000,00	20001609
						49.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06733 PARANA EDIFICACOES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		1.824,00	8.178,00	20.649,00		30.651,00	20001609

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

101		14.132,00	46.552,00	85.087,00		145.771,00	20001609
						176.422,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06900 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			17.323,08	6.700,00		24.023,08	20001609
142				200.100,00		200.100,00	20001609
						224.123,08	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
105				50.341,13		50.341,13	20001609
146			15.000,00			15.000,00	20001609
						65.341,13	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06934 PARANA TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			2.189,81			2.189,81	20001609
						2.189,81	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			11.700,00			11.700,00	20001609
						11.700,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				3.211.318,28		3.211.318,28	20001609
101				2.609.247,54		2.609.247,54	20001609
104				450.000,00		450.000,00	20001609
120				4.713,21		4.713,21	20001609
142				6.893.401,11		6.893.401,11	20001609
147				2.036.419,59		2.036.419,59	20001609
						15.205.099,73	
						25.622.875,75	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II Nº controle: 20001289

DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE ANEXO À PORTARIA Nº 161

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			1.500.000,00			1.500.000,00	20001609
						1.500.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		10.000.000,00				10.000.000,00	20001609
147				2.463.425,00		2.463.425,00	20001609
						12.463.425,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				809.217,00		809.217,00	20001609
						809.217,00	
						14.772.642,00	

RESOLUÇÃO Nº 632 de 10 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R$ 571.852,00 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R$ 571.852,00 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20001300
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 632

Estabelece Cota

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3902	113			37.673,00		534.179,00				571.852,00	20001625
										571.852,00	
										571.852,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 20001300
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 632

Cancela Cota

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3902	113				571.852,00					571.852,00	20001625
										571.852,00	
										571.852,00	

60420/2020

RESOLUÇÃO Nº 633 de 13 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e Decreto n° 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20001626/DOE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20001301
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 633

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44995200	125	01	P	320.000,00	20001626
					TOTAL	**320.000,00**	
					TOTAL	**320.000,00**	

60580/2020

RESOLUÇÃO Nº 635 de 13 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e Decreto n° 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20001618/DOE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20001292

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 635

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	44995200	125	01	P	240.000,00	20001618
					TOTAL	**240.000,00**	
					TOTAL	**240.000,00**	

60582/2020

RESOLUÇÃO Nº 639 de 13 julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R$ 810.284,00 (oitocentos e dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R$ 810.284,00 (oitocentos e dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20001279

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 639

Estabelece Cota

ÓRGÃO 51 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
5102	100				810.284,00					810.284,00	20001600
										810.284,00	
										810.284,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 20001279

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 639

Cancela Cota

ÓRGÃO 51 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
5102	100			810.284,00						810.284,00	20001600
										810.284,00	
										810.284,00	

60579/2020

RESOLUÇÃO Nº 640 de 13 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R$ 860.416,00 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R$ 860.416,00 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 20001267

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 640

Estabelece Cota

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3902	100			754.558,00						754.558,00	20001584
	101			105.858,00						105.858,00	20001584
										860.416,00	
										860.416,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO II Nº controle: 20001267

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 640

Cancela Cota

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3902	100				754.484,00	74,00				754.558,00	20001584
	101				105.858,00					105.858,00	20001584
										860.416,00	
										860.416,00	

60581/2020

RESOLUÇÃO Nº 643 de 13 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA ANEXO I Nº controle: 20001232

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 643

Estabelece Cota

ÓRGÃO 29 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

UNIDADE CONTÁBIL 02962 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE

UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
2962	250							7.200.000,00		7.200.000,00	20001542
										7.200.000,00	
										7.200.000,00	

60584/2020



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo 16.162.698-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 399/202020 – PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE FREDERICO GUILHERME KECHE VIRMOND, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.828.617/0001-01, em cumprimento ao objeto proposto de repasse de recursos financeiros, para manter a prestação dos serviços de assistência à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, por meio da aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R$ R$ 645.500,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos reais), sendo R$ 613.225,00 (seiscentos e treze mil, duzentos e vinte e cinco reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R$ 32.275,00 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto n° 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA n° 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 13 de julho de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

60612/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMILIA E TRABALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 58 DE 10/07/2020
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMILIA E TRABALHO
RETIFICAR A PORTARIA N. 78 DE 17/10/1994 DE LICENÇA ESPECIAL DE
DORALICE LOPES BERNARDONI, R.G. 13569584, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
2/1/1995 A 28/9/1995 21/12/1992 A 20/12/2007

60058/2020

DELIBERAÇÃO 049/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 04 e 09 de junho de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 040/2017 – CEAS/PR, que aprova o Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro – BID; e
Considerando a Deliberação nº 097/2019 – CEAS/PR, que trata da prorrogação de prazo do Incentivo Centro da Juventude – Programa Paraná Seguro – BID,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação de prazo de execução do recurso do Incentivo Centro da Juventude Paraná Seguro – BID, até 30 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 05 de Junho de 2020.

60235/2020

DELIBERAÇÃO 049/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 04 e 09 de junho de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 040/2017 – CEAS/PR, que aprova o Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro – BID; e
Considerando a Deliberação nº 097/2019 – CEAS/PR, que trata da prorrogação de prazo do Incentivo Centro da Juventude – Programa Paraná Seguro – BID,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação de prazo de execução do recurso do Incentivo Centro da Juventude Paraná Seguro – BID, até 30 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de Junho de 2020.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

60277/2020

Secretaria da Segurança Pública

MINUTA DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 172 - SESP/SEJUF/PGE

Designação dos integrantes do Escritório de Projetos Paraná Seguro - BID, instituído nos termos do art. 7° do Decreto 11824, de 11 de agosto de 2014.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em conjunto com o SECRETÁRIO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO e a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferem o Art. 4° da Lei n° 19.848, de 03 de maio de 2019, e em atendimento ao Contrato de Empréstimo entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e ao estabelecido no Decreto 11.824, de 11 de agosto de 2014, e o contido no protocolo 16.695.000-7,

RESOLVEM:

Art. 1° - Fica alterado o art. 1°, inciso V, da Resolução Conjunta n°140 de 21 de maio de 2019, conforme abaixo:

"Art. 1º – ...
.
.VI. Giziane Maria Rodrigues, RG. 9.392.361-8/PR, Coordenador administrativo-financeiro da Componente 2, do Programa Paraná Seguro –BID (Contrato de Empréstimo nº 3137/OC-BR);
."
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Rômulo Marinho Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Mauro Rockenbach,
Secretário da Justiça, Família e Trabalho.

Letícia Ferreira da Silva,
Procuradora-Geral do Estado

60291/2020

RESOLUÇÃO nº 180/2020 – SESP

Conceder licença, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ao servidor ED-

SON LUIZ DA SILVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolado nº 16.680.109-5.

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, ao servidor EDSON LUIZ DA SILVA, RG nº. 9.348.569-6/PR, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 15 de agosto e 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

60469/2020

RESOLUÇÃO nº 181/2020 – SESP

Conceder licença, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ao servidor JIEFFERSON ANTONIO ZABLOCKI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolado nº 16.684.463-0.

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, ao servidor JIEFFERSON ANTONIO ZABLOCKI, RG nº. 8.041.323-8/PR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo, pelo período compreendido entre 15 de agosto e 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

60485/2020

RESOLUÇÃO Nº 182/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, Art. 45, incisos I e XIV, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887 Art. 9º, inciso IX, de 15 de dezembro de 2005, bem como o Decreto Estadual nº 1.533, de 31 de maio de 2019, atendendo ao apontamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SESP e conforme protocolo nº 16.155.155-4, e com fulcro no artigo 314 da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, com fulcro no art. 314 da Lei 6.174/70, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 01/2019, com vistas a apurar as possíveis irregularidades noticiadas no protocolo de nº 15.187.268-9, envolvendo servidores desta pasta.

Art. 2º. Designar as servidoras Érica Barbosa de Assis, RG n.8.382.722-0, ocupante no cargo de Agente Profissional Enfermeira (QPPE), como Presidente, Larissa Bonikowski, RG n.8.080.319-2, ocupante do cargo de Agente Profissional Enfermeira (QPPE), como Membro e Márcia Denise Corrêa Auer, RG n. 4.506.494-8, ocupante do cargo de Agente de Execução Téc. Enfermagem (QPPE), como Membro, sob a presidência da primeira nomeada, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º. O presente Procedimento Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 316, da Lei Estadual n.º 6174/1970.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

60497/2020

RESOLUÇÃO nº 183/2020 – SESP

Conceder licença, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito, ao servidor JOSE ADEMIR CODONHO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolado nº 16.693.156-8.

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de Prefeito, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, ao servidor JOSE ADEMIR CODONHO, RG nº. 4.086.453-9/PR, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 15 de agosto e 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

60489/2020

RESOLUÇÃO nº 184/2020 – SESP

Conceder licença, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ao servidor FRANCISCO FAUSTINO DOS SANTOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolado nº 16.666.348-2.

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, ao servidor FRANCISCO FAUSTINO DOS SANTOS, RG nº. 1.346.213-5/PR, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 15 de agosto e 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

60519/2020

RESOLUÇÃO nº 185/2020 – SESP

Conceder licença, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, a servidora IARA DO ROCIO VAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolado nº 16.641.427-0.

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, a servidora IARA DO ROCIO VAZ, RG nº. 1.610.942-8/PR, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 15 de agosto e 15 de novembro de 2020.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

60528/2020

RESOLUÇÃO nº 186/2020 – SESP

Conceder licença, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ao servidor HUGO VIDAL FERREIRA JUNIOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolado nº 16.609.037-7.

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, ao servidor HUGO VIDAL FERREIRA JUNIOR RG nº. 3.168.999-6/PR, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 15 de agosto e 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

60511/2020

RESOLUÇÃO nº 191/2020 – SESP

Conceder licença, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ao servidor CLADEMIR MAZZOCHIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolado nº 16.699.050-5.

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, ao servidor CLADEMIR MAZZOCHIN, RG nº. 4.511.316-7/PR, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 15 de agosto e 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

60458/2020

PORTARIA Nº 110/2020 – PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº3.186 de 28 de outubro de 2019, art. 314 e 315da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Resolução nº 164, de 04 de julho de 2016 e Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 3º Sgt. QPMG 2-0 Hideraldo Daniel Tavares, RG 4.903.612-3 como gestor do contrato protocolado sob nº 16.410.934-8 que visa contratação emergencial de empresa gerenciadora de abastecimento da Polícia Científica.

Art. 2º DESIGNAR o Sr. Amilton dos Santos, RG 4.419.549-6 como fiscal do contrato protocolado sob nº 16.410.934-8 que visa contratação emergencial de empresa gerenciadora de abastecimento da Polícia Científica.

Publique-se; Cumpra-se.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

60270/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 119/2020 **Data:** 09/07/20 **Início:** 19/06/20 **Prazo:** 120dias
Contrato: CA 20/1378 **Valor:** R$ 411.079,81 **Objeto:** Reforma
Próprio: Instituto Criminalística **Órgão:** SESP
Executor: BC Construtora Ltda - EPP
Fiscalização da Obra: Franciele Braga MAchado Tullio 89.055-D/PR
Fiscal Henrieta Gomes
Substituto: 83.392-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.
Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Diretor Geral da Paraná Edificações

60337/2020

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAK DI DEPEN

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância Disciplinar instituída pela Portaria 13/2020, de 18 de maio de 2020,publicada no DIOE Edição 10690 do dia 20/05/20, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 4ª do artigo 26 da Lei nº 9.784/99 artigo e artigo 320, § 2º da Lei nº 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, **CITA/NOTIFICA** o senhor **Thiego Jesus Edgio Moreira**, brasileiro, Agente de Cadeia Pública, portador do RG nº **1.614.486-8-MG**, lotado à época dos fatos na Cadeia Publica de Colombo, que se encontra, atualmente, **em lugar incerto e não sabido,** da ocorrência de seu **INDICIAMENTO,** conforme deliberação contida no Termo de Ultimação de Instrução anexo nos Autos de Sindicância Disciplinar referente aos protocolados nº **16.412.605-6** e **15.991.803-3**, por ter a Comissão Processante concluído, de forma provisória e retratável, que o mesmo foi indiciado por ter incidido em irregularidade funcional ao descumprir os deveres de assiduidade e observância das normas legais e regulamentares ao deixar de comparecer ao trabalho sem justificativa por quatorze dias consecutivos, de 11/07/2019 a 24/07/2019. Desta forma a conduta do servidor tipifica o previsto no artigo 279, IV,VI, VII,XVII, e artigo 285, XV da Lei nº 6.174/70, estando sujeito, a princípio, à penalidade prevista no artigo 293, V, § 2º da Lei 6.174/70. Assim, fica o Servidor **CITADO** quanto ao seu **INDICIAMENTO**, tendo o prazo de 03 (três) dias, contado da data da última publicação deste Edital (serão 15 publicações consecutivas), nos termos do §2º, do artigo 320 da Lei nº. 6.174/1970 aplicada subsidiariamente à Lei Complementar nº. 108/2005, **para que pessoalmente, ou se querendo, por intermédio de procurador legalmente habilitado, ciente do contido na Súmula Vinculante n.º 05/STF), apresente alegações finais,** esta que deverá ser encaminhada à Comissão de Sindicância Disciplinar que encontra-se instalada no prédio da Corregedoria-Geral do DEPEN localizada na Rua Maria Petroski, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - 82600-730, aos cuidados de Suely Vieira Santos, ou através do e-mail suelyvieira@depen.pr.gov.br, ciente também neste ato, que na hipótese de deixar de exercer seu direito, no prazo acima estipulado, para garantia do contraditório e da ampla defesa, será designado pela Comissão um defensor dativo para representá-lo nos termos da lei.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Suely Vieira Santos
Presidente da Comissão

60157/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.555.017-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 1267/2020-AT/SESP, a contratação da empresa **ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 17.747.344/0001-61**,visando a aquisição de 14 (quatorze) lavadoras de alta pressão em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. SRP 507/2019-DEAM/SEAP, no valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** de modo a atender as

necessidades do 1º CRPM, nos termos da minuta de contrato apostas às fls. 106/115.
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;
III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.
Curitiba, 10 de Julho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 065/2018-SESP

60258/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 15.814.408-5

I. TORNO SEM EFEITO, o despacho de fls. 383, publicado no DIOE nº 10646, na data de 16/03/2020;
II. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação nº 042/2020, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 607/2019, tipo menor preço, visando à aquisição e instalação de material de vigilância eletrônica para atender as necessidades de segurança das instalações da Sede da Cia. RONE, pertencente ao Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná, no qual se sagrou vencedora do *Lote Único* a empresa **ROSELI SOARES DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 28.892.168/0001-78,** apresentou o valor total de R$ R$ 32.999,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais), totalizando o processo em **R$ 32.999,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais).**
III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.
IV. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.
Curitiba, 10 de julho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 65/2018 – SESP.

60264/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.647.572-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1276/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 398/2019, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **SHANON MODA EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.400.119/0001-51, cujo objeto é aquisição de traje civis, para atender a demanda do Secretaria de Segurança Pública do Paraná – SESP, visando **o acréscimo quantitativo de 23,33%** ao contrato, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 87/89) – ao valor de **R$ 15.633,31 (quinze mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)** o que somado ao valor já acordado resulta em um montante global aditado de **R$ 82.633,21 (oitenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).**
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.
III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.
Curitiba, 10 de Julho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 065/2018-SESP

60292/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 16.414.069-5

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação nº 040/2020, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 384/2020, tipo menor preço, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da 3ª Companhia do 24º Batalhão de Polícia de Fronteira, com sede localizada no Município de Santo Antônio de Sudoeste/PR, no qual se sagrou vencedora dos *Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08* a empresa **GSC SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 19.662.084/0001-57,** apresentou o valor total de R$ 138.898,60 (centro e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), totalizando o processo em **R$ 138.898,60 (centro e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.
III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.
Curitiba, 10 de julho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 65/2018 – SESP.

60263/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.577.859-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 1274/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de 09 (nove) Equipamentos de Proteção Respiratória - EPR, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do município de Santo Antônio da Platina/PR, no valor total máximo de **R$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais),** conforme Termo de Referência de fls. 06/16 e Minuta de Edital de fls. 39/76.
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;
III. PUBLIQUE-SE;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.
Curitiba, 10 de julho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

60294/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.698.013-5

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1275/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 171/2019, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº00.809.489/0001-47,** cujo objeto é a contratação de serviços continuados de locação de equipamentos multifuncionais (monocromáticas e policromáticas) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo, necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares, necessários ao atendimento das necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, visando o **acréscimo quantitativo de 9,77% (nove inteiros e setenta e sete décimos de milésimos por cento) ao contrato,** o que economicamente corresponde ao valor mensal de **R$ 1.831,56 (mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)** o que somado ao valor já acordado resulta em um montante anual aditado de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

R$ 21.978,72 (vinte e um mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 110/112).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 065/2018-SESP

60293/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº16.236.659-9

I. AUTORIZO, em cumprimento ao Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel, que é regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 12.022/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº.2.413/2015, Decreto Estadual nº. 4.119/2016, Decreto Estadual nº 8.286/2017 e Decretonº3.540/2019, nos termos da Informação nº 1127/2020– AT/SESP, a realização do pagamento do acordo de indenização do valor R$ 46.380,12 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais e doze centavos) ao Locador neste ato representado por IMOBILIÁRIA FREITAS GODOI LTDA, inscrita no CPNJ nº 01.314.261/0001-49 para realização de reformas, conforme Acordo de Indenização para as Reformas(fls. 82).
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de Julho de 2020

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

60462/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.675.850-5

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº1251/2020–AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o município de Apucarana, objetivando a cessão, por parte do ente municipal, de um servidor para prestação de serviços de psicologia na Delegacia de Apucarana, sem repasse de recursos entre os convenentes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fl. 42/43), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 39/41).
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.
III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

60450/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.684.082-1

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº4.189/2016, e nos termos da Informação nº 1178/2020–AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa KFB SOLUTIONS BANHEIRO DE BOLSO SUSTENTÁVEL inscrita no CNPJ sob o nº 27.184.998/001-88, objetivando o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11de julho de 1984, na execução dos serviços de retirar fardos de manta de celulose do caminhão, retirar mantas de celulose cortadas de dentro do fardo, colocar 30 mantas dentro da embalagem plástica e fechar, colocar quatro embalagens dentro de um plástico e selar, e, por fim, colocar de volta no caminhão, nas dependências da PCE- UP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem repasse de recursos entre os convenentes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 11/14), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/10).
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.
III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 10 de julho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

60447/2020

Departamento da Polícia Civil - DPC

P O R T A R I A Nº 0686-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 16.712.019-9;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, RG 6912950-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): SUBDIVISÃO DE OPERAÇÕES, do Centro de Operações Policiais Especiais.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 09 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0687-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 16.712.019-9;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

PAULO ALVES DE OLIVEIRA, RG 4455945-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: SUBDIVISÃO DE OPERAÇÕES, do Centro de Operações Policiais Especiais.

Curitiba, 09 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0688-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo 16.714.876-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

EMERSON RICARDO DOS SANTOS, RG 16258699-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de CARAMBEÍ, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 09 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0689-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo 16.715.442-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

MANOEL CARLOS MENDES DA SILVA JUNIOR, RG 1459282-2, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 3.ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

Curitiba, 09 de julho de 2020

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

60247/2020

NÚMEROS DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL.

Portaria	Prot. Corregedoria Disciplinar	Prot. Conselho da Polícia Civil	Procedimento	Delegado de Polícia designado para a presidência
052/2020	311/2020	---	INQUÉRITO POLICIAL	VYCTOR HUGO GUAITA GROTTI
053/2020	312/2020	---	INQUÉRITO POLICIAL	LUCAS MARIANO MENDES
054/2020	313/2020	---	INQUÉRITO POLICIAL	ELAINE APARECIDA RIBEIRO
055/2020	314/2020	---	INQUÉRITO POLICIAL	JOÃO MARCELO RENK CHAGAS
056/2020	315/2020	---	INQUÉRITO POLICIAL	GERALDO JOÃO CELEZINSKI
057/2020	316/2020	---	INQUÉRITO POLICIAL	RINALDO IVANIKE
058/2020	638/2017	---	INQUÉRITO POLICIAL	VYCTOR HUGO GUAITA GROTTI

59598/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 1226/2020-DG
PROTOCOLO: 15.867.345-2

1. Com base na justificativa da Diretoria Administrativo-Financeira, no Parecer n.º 054/2020 emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 13.03.2020 e demais documentos inclusos, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R$ 14.705.598,47 por INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto a contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação para suporte técnico, sustentação, manutenção corretiva e evolutiva da solução SIDER em uso pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER) para apoio à gestão e operação da infraestrutura de transportes e obras, conforme especificações contidas no Termo de Referência, por intermédio da empresa Poligraph Sistemas e Representações Ltda, pelo período de 24 meses, improrrogável.
2. Publique-se.
3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as devidas providências.

Em, 09 de julho de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

60120/2020

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA N° 183-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,
Considerando a conclusão proferida pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 288/2020, Resolve:
ARQUIVAR
O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 104-20, protocolado sob o n.º 15.006.166-0
CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência, em 06 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA N° 184-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:
D E S I G N A R
ANDRE LUIZ CHAPAVAL DOS SANTOS, RG nº 1.647.170-4 SESP-PR, Matrícula P-1382 e LEONARDO MAGNOS BICHESKI ALBAN, RG nº 5.658.417-0 SESP-PR, Matrícula C-9821, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo referente à "aquisição de 72 bombonas de hipoclorito de sódio, com 12% de cloro ativo, para manter a concentração de cloro em nossos reservatórios, dentro dos limites recomendados para o consumo humano, conforme quantitativo e especificações contidas no termo de referência", fornecidas pela empresa ABBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, designada através da Ordem de Serviço nº 125-19 – Contrato nº 025-2019, Dispensa de Licitação nº 6103/2019-APPA, protocolo sob o nº 15.655.135-0.
Gabinete da Presidência, em 07 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 185-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:
D E S I G N A R

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RHUAN ANTUNES DE OLIVEIRA, RG nº 8.177.520-6 SSP-PR, Matrícula C-9850 e RUBIA DO ROSARIO SILVA, RG nº 12.908.604-1 SESP-PR, Matrícula P-2154, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo referente à "contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias estacionárias seladas para reposição do estoque e manutenção dos sinais náuticos sob a responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, conforme especificações e condições definidas no termo de referência", fornecidas pela empresa SEC POWER COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, designada através da Ordem de Serviço nº 153-19 – Contrato nº 030-2019, Dispensa nº 9811/2019-APPA, protocolo sob o nº 15.761.583-1.
Gabinete da Presidência, em 09 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA N° 186-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,
• Considerando o Edital do Concurso APPA nº 001-2016;
• Considerando a convocação do aprovado do Concurso APPA nº 001-2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10692 em 26 de maio de 2020;
• Considerando que o candidato aprovado e classificado no concurso está apto pela Avaliação Médica, Resolve:
C O N T R A T A R
CLEBER RIOS CID, RG nº 6.964.297-7 SESP-PR, para ocupar o emprego público no Cargo de Analista Portuário na função de CONTADOR, faixa "A", do Anexo II, da Resolução Normativa CONSAD APPA nº 01, de 30 de junho de 2016, alterada pela Resolução Normativa CONSAD APPA nº 01, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Paraná em 11 de abril de 2017, a partir de 13 de julho de 2020.
Gabinete da Presidência, em 09 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA N° 187-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,
• Considerando o Edital do Concurso APPA nº 001-2016;
• Considerando a convocação do aprovado do Concurso APPA nº 001-2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10702 em 09 de junho de 2020;
• Considerando que o candidato aprovado e classificado no concurso está apto pela Avaliação Médica, Resolve:
C O N T R A T A R
GUSTAVO MADALOZO LAFFITTE, RG nº 10.762.341-8 SESP-PR, para ocupar o emprego público no Cargo de Analista Portuário na função de ENGENHEIRO CIVIL, faixa "A", do Anexo II, da Resolução Normativa CONSAD APPA nº 01, de 30 de junho de 2016, alterada pela Resolução Normativa CONSAD APPA nº 01, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Paraná em 11 de abril de 2017, a partir de 13 de julho de 2020.
Gabinete da Presidência, em 09 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA N° 188-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,
• Considerando o Edital do Concurso APPA nº 001-2017;
• Considerando a convocação do aprovado do Concurso APPA nº 001-2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10702 em 09 de junho de 2020;
• Considerando que o candidato aprovado e classificado no concurso está apto pela Avaliação Médica, Resolve:
C O N T R A T A R
LUIZ RIBEIRO NETO, RG nº 8.721.231-9 SESP-PR, para ocupar o emprego público no Cargo de Técnico Portuário na função de OPERAÇÃO ADUANEIRA E LOGÍSTICA, faixa "A", do Anexo II, da Resolução Normativa CONSAD APPA nº 01, de 30 de junho de 2016, alterada pela Resolução Normativa CONSAD APPA nº 01, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Paraná em 11 de abril de 2017, a partir de 13 de julho de 2020.
Gabinete da Presidência, em 09 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA N° 189-20
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,
Considerando a conclusão proferida pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 291/2020, Resolve:
ARQUIVAR
O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 157-20, protocolado sob o nº 16.625.933-9.
CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência, em 09 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

60303/2020

Autarquias

Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 123/2020 de 01 de julho de 2020:
Delega ao Diretor de Gestão de Negócios, Altair Sebastião Dorigo, portador do RG 2.116.042-3, as seguintes atribuições: (1) autorização de instauração de processos licitatórios, bem como a dispensa e a inexigibilidade de licitação; (2) homologação de processos licitatórios; (3) assinatura de contratos e termos aditivos; (4) autorização de baixa e incorporação de bens patrimoniais. Ficam convalidados os atos praticados, no uso das atribuições acima elencadas, até a publicação da presente Portaria. Assina: Diniz Dias Doliveira, Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

60613/2020

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 20 DE MAIO DE 2020

Normatiza a utilização de serviços continuados de transporte individual de passageiros no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 16.400.795-2

RESOLVE

Art. 1º. Essa Resolução estabelece procedimentos relativos a utilização de serviços continuados de transporte individual de passageiros, por meio de táxi, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O serviço continuado de transporte individual de passageiros é ferramenta de apoio às funções institucionais exercidas por membros e servidores e se destina ao deslocamento dos mesmos, em complemento aos demais modais de transporte oferecidos pela Defensoria Pública.

Art. 2º. Para efeitos da presente Instrução Normativa, entende-se por:

I. serviços continuados de transporte individual: serviço prestado por fornecedor contratado, compreendendo a intermediação do transporte de membros e servidores, por meio de táxi;
II. sede: a cidade, vila ou localidade onde o membro ou servidor estiver em exercício;
III. Coordenador: Membro ou servidor devidamente designado para coordenação ou supervisão de sede/setor;
IV. plataforma: solução tecnológica, por meio de aplicação web ou aplicativo mobile e de Central de Atendimento Telefônico disponibilizadas pelo fornecedor contratado.

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3º. O valor contratado pela Defensoria Pública para o serviço de transporte individual de passageiros será compartilhado anualmente entre as unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 4º. Serão contempladas todas as sedes/setores da Defensoria Pública.

§1º. O orçamento de cada sede/setor será divulgado pela Coordenadoria-Geral de Administração em até 15 (quinze) dias a contar da publicação da presente Instrução Normativa.

§2º. A distribuição dos recursos entre as unidades que atuam na atividade-fim levará em conta, preferencialmente, o número de membros lotados em sede de titularidade.

Art. 5º. Após a definição do orçamento trimestral de que trata o artigo 4º, caberá ao Coordenador apontar a quantia que será disponibilizada a cada membro ou servidor durante o período.

§1º. Incumbe ao Coordenador da sede/setor encaminhar memorando à Gestão de Frotas, contendo os seguintes dados de cada viajante:

I. Nome completo;
II. CPF;
III. RG;
IV. Endereço de correspondência eletrônica;
V. Valor trimestral indicado para uso de cada um dos membros e servidores do setor ou área.

§2º. Caso a soma dos valores indicados aos membros e servidores pelo Coordenador seja superior ao orçamento disponível, a Gestão de Frotas realizará desconto proporcional entre os usuários indicados, a fim de compatibilizar o limite estipulado pela Coordenadoria-Geral de Administração.

§3º. Após a indicação dos dados dos viajantes e o valor disponível para sua utilização, será imputado ao sistema de transporte individual o limite de cada membro ou servidor, cabendo a este o gerenciamento dos recursos durante o período estipulado.

§4º. O cadastro dos membros e servidores será realizada pela Gestão de Frotas.

Art. 6º. O valor não utilizado em determinado trimestre se acumulará em benefício do usuário no trimestre seguinte.

§1º. Não são acumuláveis os valores não utilizados em exercícios financeiros diversos.

§2º. No dia 10 de dezembro de cada exercício financeiro os saldos remanescentes serão estornados.

§3º. No início de cada exercício financeiro, serão reestabelecidos os valores trimestrais para cada setor, não sendo resgatados saldos remanescentes de exercícios anteriores.

§4º. Os valores individuais poderão ser revisados a qualquer tempo pelo Coordenador de área/setor, mediante solitação à Gestão de Frotas com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

§5º. Os orçamentos trimestrais poderão ser revisados a qualquer tempo pela Coordenadoria-Geral de Administração.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 7º. Na utilização do serviço de transporte continuado, o membro ou servidor deverá observar os limites estabelecidos no contrato, bem como as regras operacionais estabelecidas pela empresa contratada e pela Gestão de Frotas.

Parágrafo único. A Gestão de Frotas manterá os usuários informados acerca de tais regras e de eventuais alterações.

Art. 8º. A solicitação do serviço de transporte será realizado pelos membros e servidores autorizados por meio da plataforma eletrônica, mediante o uso de senha pessoal, ou, excepcionalmente, pela Central de Atendimento Telefônico do fornecedor contratado.

§1º. A solicitação do transporte via Central de Atendimento Telefônico só é permitida na hipótese de inoperabilidade do sistema para cadastramento prévio do usuário.

§2º. Cabe ao Coordenador solicitar o serviço de transporte para usuários que não possuem cadastro no sistema, podendo delegar a atividade a servidor da sede/setor.

§3º. As solicitações de que tratam o parágrafo anterior terão como resultado a emissão de voucher em nome de membro ou servidor específico, com prazo de validade e valor exato de utilização para o itinerário desejado.

§4º. Excepcionalmente, na impossibilidade do agendamento pelo Coordenador ou responsável da sede, a Gestão de Frotas poderá fazê-lo, desde que solicitado com, ao menos, 06 horas úteis de antecedência, compreendidas entre 10h00min e 17h00min.

§5º. O serviço de transporte individual de passageiros estará disponível em dias úteis, das 8h00min às 20h00min, e, excepcionalmente, antes ou após esse horário ou, ainda, aos sábados, domingos e feriados, cabendo justificativa adicional quanto ao horário de utilização.

Art. 9º. Caberá ao membro ou servidor interessado, previamente cadastrado no sistema, solicitar o serviço por meio da plataforma disponível, preenchendo o itinerário de deslocamento, bem como a justificativa institucional para utilização do serviço.

§1º. Após a solicitação, caberá ao membro ou servidor solicitante:

I. identificar o veículo, sua placa e modelo, bem como o motorista, verificando se correspondem aos indicados na plataforma;
II. acompanhar a chegada do veículo no ponto de partida requerido, identificando, previamente, se esta confere com os dados inseridos no sistema, antes do início da viagem;
III. acompanhar o itinerário da viagem e o deslocamento do veículo, certificando-se acerca do destino final incluído no sistema, antes do encerramento da viagem;
IV. respeitar o limite de passageiros comportados pelo veículo;
V. encerrar a viagem, por meio de inclusão de senha pessoal no aplicativo do motorista;
VI. observar os limites estabelecidos na presente Instrução Normativa.

§2º. Caso o motorista encerre a viagem antes de chegar ao destino final, tal fato deverá ser reportado à Gestão de Frotas e não deverá ser autorizada a conclusão da viagem pelo membro ou servidor.

Art. 10. A utilização do serviço continuado de transporte individual se aplica para os seguintes casos:

I. Reuniões institucionais**;**
II. Visitas técnicas**;**
III. Condução para atos judiciais, administrativos e outras diligências no exercício de suas atribuições.

§1º. É vedada a utilização do serviço para o deslocamento entre a residência do membro ou servidor e o local de trabalho, bem como para o deslocamento entre a unidade de titularidade e de acumulação de funções.

§2º. É vedada a utilização do serviço para qualquer finalidade particular.

Art. 11. O serviço de transporte individual de passageiros é restrito aos municípios do Estado do Paraná.

Art. 12. O itinerário deverá ser iniciado e finalizado dentro do limite maáximo de 160 km (cento e sessenta quilômetros).

Art. 13. Os solicitantes poderão manter o taxista em espera por, no máximo, 10 (dez) minutos, contados a partir chegada do táxi ao local de início da corrida.

§1º. Desde que não iniciada a corrida, o agente público cadastrado no sistema poderá cancelar a solicitação do serviço a qualquer momento.

§2º. Desde que não iniciada a corrida, o agente público não cadastrado no sistema poderá solicitar o cancelamento da corrida ao responsável da sede/setor com, ao menos, duas horas úteis de antecedência.

§3º. No caso do *caput* e dos parágrafos anteriores, caso a solicitação não seja realizada dentro dos limites estabelecidos, incorrendo na falta de tempo hábil para o cancelamento da corrida, as despesas deverão ser ressarcidas pelo agente público que a elas deu causa.

Art. 14. Ao final da corrida, o agente público deverá confirmar a execução do serviço e o valor apurado, mediante uso de sua senha pessoal, por meio da funcionalidade especifica do aplicativo mobile acessada do celular do

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

taxista.

§1º. Os membros e servidores deverão conferir o recibo eletrônico encaminhado ao endereço eletrônico de cadastro após a viagem, e, em caso de desconformidade, relatar a Gestão de Frotas no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§2º. No caso de impossibilidade de confirmação de serviço por ocasião da sua finalização, mediante o uso da senha pessoal, a mesma deverá relatar o problema imediatamente para a Gestão de Frotas, por meio de ligação telefônica ou e-mail.

Art. 15. Não poderão ser acrescidas quaisquer taxas adicionais, tais como transporte de bagagem, retorno, agendamento prévio, por transporte de mais de três passageiros, entre outros.

§1º. Nos casos em que o membro ou servidor seja cobrado pelo motorista por quaisquer valores adicionais, este deverá recusar o pagamento, comunicando imediatamente a Gestão de Frotas.

§2º. Não haverá ressarcimento de quaisquer valores adicionais pagos por membro ou servidor.

Art. 16. Caberá ao agente público relatar qualquer inconsistência na utilização do serviços através do e-mail da Gestão de Frotas (veículos@defensoria.pr.def.br).

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. Considerar-se-á aprovada, para efeitos de prestação de contas, as viagens devidamente finalizadas pelos usuários, conforme art. 14.

Parágrafo único. Os membros e servidores deverão conferir o recibo eletrônico imediatamente após a viagem, e em caso de desconformidade, relatar à gestão de frotas no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 18. Cabe à Gestão de Frotas, mensalmente, verificar, por amostragem, a conformidade das viagens realizadas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Em caso de descumprimento dos limites estabelecidos nessa Instrução Normativa e sendo verificado o dever da instituição de arcar com o pagamento perante a fornecedora do serviço, será instaurado procedimento administrativo para ressarcimento mediante desconto em folha de pagamento daquele que der causa, após a devida instrução e contraditório.

Art. 20. A Coordenadoria-Geral de Administração poderá editar orientações e normas complementares para a execução do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução DPG nº 216/2019 e demais disposições em contrário.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

60357/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 166, DE 06 DE JULHO DE 2020

Designa Defensor Público e estabelece sua respectiva acumulação de funções

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art, 18,I e XIV, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011.

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Superior da Defensoria Pública retifica o conteúdo de ofício de Defensoria Pública alterados recentemente;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA** como titular da 28° Defensoria Pública de Curitiba com atribuições para atender as Varas Cíveis, em acumulação com a 29° Defensoria Pública de Curitiba para atender as Varas Cíveis, com prejuízo temporário de sua Titularidade na 36° Defensoria Pública de Curitiba.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

60389/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 167, DE 08 DE JULHO DE 2020

Designa Defensora Pública e estabelece sua respectiva acumulação

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, , no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o término do mandato da Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Reestabelecer na data de 07 de julho de 2020 a designação da Defensora Pública **FLAVIA PALAZZI FERREIRA** como titular da 55ª Defensoria Pública de Curitiba, em acumulação com a 57ª Defensoria Pública de Curitiba.

Art. 2°. Esta Resolução produz efeitos desde a data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

60457/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA 112/2020/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde a Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 028, de 06 de julho de 2020.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Tatiana Rodrigues Pereira de Lima	Assistente Técnica	50767876	05	06/07/2020	10/07/2020

Curitiba, 10 de julho de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

60227/2020

PORTARIA 113/2020/DPG/DPPR

Concede Licença Maternidade para Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Camille Vieira da Costa	Defensora Pública	139828844	180	09/07/2020	04/01/2021

Curitiba, 13 de julho de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

60617/2020

